



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
*Gabinete do Prefeito*

Ofício nº 018/GAB/CONVENIOS/PMR/2012

Rondolândia- MT, 03 de Abril de 2012.

A Sua Excelência a Senhora  
**Juliane A.S.X. Luz**  
CTCE/SEDUC - MT  
Cuiabá - MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO  
SEDUC/MT

**Comissão Permanente de  
Tomada de Contas Especial**

Rua Eng.º Edgar Prado Arze, nº 215  
Centro Político Administrativo - Tel.: (65) 3613-6422  
CEP: 78049-909 - Cuiabá-MT

Convênio: 303/2007  
Processo nº: 517.365/2007  
Objeto: *Construção de 01 unidade escolar "Escola Estadual Indígena Suruí", na Aldeia Indígena Suruí, com 03 salas de aula, dependências administrativas, WS para alunos, cozinha e refeitório no Município de Rondolândia - MT.*

Assunto: Resposta à Notificação Extrajudicial, de 14 de Março de 2012.

Prezada Senhora,

Vimos por meio desta responder a notificação Extra-judicial, datada de 14 de Março de 2012, em desfavor do Município de Rondolândia - MT, acerca da Construção de uma unidade Escolar indígena do Povo Suruí - Convênio 303/2007, referente à prestação de Contas da 2ª Parcela, no valor de R\$ 35.220,90.

Primeiramente, mister se faz esclarecer o seguinte:

- a) Conforme parecer técnico em anexo, a 1ª parcela liberada do Convênio 303/2007, foi devidamente prestada e aprovada em 15 de setembro de 2009, restando tão somente a prestação de contas referente a 2ª parcela no valor de R\$ 35.220,90, liberada em 30 de setembro de 2009.
- b) Que conforme Nota Fiscal nº 0160, emitida em 10.09.2009, atestou, segundo planilha de medição expedida por esta Secretaria, o valor de R\$ 35.220,90, tendo sido pago através das Ordens de Pagamento nº 1165/01, no valor de R\$ 15.000,00 e Ordem de Pagamento nº 1166/01, no valor de R\$ 18.459,86; representadas pelas cópias dos cheques nº 853.676-7, no valor de R\$ 15.000,00 (Conta Corrente 19.322-4 - Agência 0951-2) e outro cheque sob o nº 853.677-5 no valor de R\$ 18.459,86 (Conta Corrente 19.322-4) descontados ainda R\$ 1.761,05 do ISSQN (DAM 35/2010 1) deduzidos e retidos na fonte;



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**Gabinete do Prefeito**

c) aproveitamos e informamos que os dois cheques referentes ao pagamento da 2ª medição não são cheques da conta corrente do convênio, devido às greves dos bancos àquela época (setembro e outubro de 2009), não foi possível a emissão dos talonários que movimentavam a conta do Convênio. Como pode ser visto no extrato da conta do mês de outubro de 2009 (C.c 40.428-4 - Conta do Convênio), foi realizada uma transferência *on line* no valor de R\$ 33.459,86 para a conta corrente 19.322-4, para a realização do pagamento da Nota Fiscal nº 160, o saldo de R\$ 1.761,05, por se tratar de dedução do ISSQN, devido ao município foi transferido em 30.12.2009 para a Conta Movimento do Município de Rondolândia - MT (C.c 19.322-4).

d) no extrato do mês de outubro de 2009 (em anexo) da C.c 19.322-4, foram compensados os dois cheques anteriormente citados e também a efetivada transferência no valor de R\$ 33.459,86;

Posto isto, requer seja a presente Prestação de Contas recebida, analisada pelo setor técnico e futuramente aprovada, nos termos da Legislação Vigente.

Termos em que

Pede e Aguarda deferimento.

Bertilho Buss  
Prefeito Municipal



PRESTACÃO DE CONTAS – 2ª Parcela – Convênio 303/2007



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SEDUC

DEMONSTRATIVO  
DE EXECUÇÃO DA  
RECEITA E DESPESA

ANEXO VI  
CONVÊNIO Nº  
303/2007

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE

1 - NOME DO CONVENIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA		2 - CNPJ 04.221.486/0001-49	3 - E.A. 02	4 - S.J.
5 - ENDEREÇO COMPLETO RUA MATHILDE KLEMENZ, S/Nº - CENTRO		6 - TELEFONE 66 - 3542-1010	7 - FAX (66) 3542 1010	
8 - BAIRRO CENTRO	9 - CEP 78338000	10 - MUNICÍPIO RONDOLÂNDIA	11 - E-MAIL prefeiturarondolandia@yahoo.com.br frazao_advogado@hotmail.com	

II – IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO

12 - "Construção de 01 (uma) Unidade Escolar ' Escola Estadual INDÍGENA SURUI' , na Aldeia Indígena Suruí, com 03 salas de aula + dependências administrativas, WC para alunos, cozinha e refeitório, no Município de Rondolândia – MT.

13 – SITUAÇÃO DO CONVÊNIO

DATA ASSINATURA 30.11.2007	DATA PUBLICAÇÃO 04.12.2007	TÉRMINO VIGÊNCIA 24.06.2010	TEVE TERMO ADITIVO? <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> PRAZO <input type="checkbox"/> VALOR <input checked="" type="checkbox"/> PRAZO / VALOR
-------------------------------	-------------------------------	--------------------------------	--

14 – EXECUTOR(ES) DO CONVÊNIO

NOME DO EXECUTOR JOSE GUEDES DE SOUZA	FUNÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR 166.093/SSPRO	CPF 142.993.051-72
PERÍODO QUE EXECUTOU O CONVÊNIO (DD/MM/AA) INÍCIO: 30.11.2007 TÉRMINO: 31/12/2008	
NOME DO EXECUTOR BERTILHO BUSS	FUNÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR 740.231 – SSP - ES	CPF 395.179.427-53
PERÍODO QUE EXECUTOU O CONVÊNIO (DD/MM/AA) INÍCIO: 01.01.2009 TÉRMINO: 24.06.2010	

15 - PRESTACÃO DE CONTAS:

FINAL	<input checked="" type="checkbox"/> PARCIAL	PARCELA; 2ª	PERÍODO 01.01.2009 a 24.06.2010
RECEITA (Valor)		DESPESA	
Transferido pelo Estado,	35.220,90	Valor das despesas executadas	35.220,90
Da Contrapartida	0,00	SALDO	0,00
Da Aplicação Financeira	0,00		
Do Termo Aditivo	0,00		

6 – AUTENTICAÇÃO

RONDOLÂNDIA- MT, 03.04.2012	BERTILHO BUSS PREFEITO MUNICIPAL	ASSINATURA 
-----------------------------	-------------------------------------	----------------

(177)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SEDUC - MT

RELATÓRIO DE  
CUMPRIMENTO DO  
OBJETO

ANEXO VII  
CONVÊNIO Nº  
303/2007

### I – AÇÕES EXECUTADAS

"Construção de 01 (uma) Unidade Escolar ' Escola Estadual INDÍGENA SURUI' , na Aldeia Indígena Suruí, com 03 salas de aula + dependências administrativas, WC para alunos, cozinha e refeitório, no Município de Rondolândia – MT. Tendo sido executado tão-somente até a 2ª Parcela do Convênio, totalizando o Valor de R\$ 126.241,61.

### II – PRINCIPAIS OBSTÁCULOS À EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

O objeto do Convênio supracitado não foi concluído, houve problema de execução por parte da Empresa contratada, conseqüentemente houve o destrato com a mesma.

### III – BENEFÍCIOS ALCANÇADOS

Iniciou-se a Construção da Escola Estadual Indígena "Sertanista Apoenã Meirelles", sendo certa a constatação da construção no valor de R\$ 126.241,61.

### IV – AUTENTICAÇÃO

DATA E LOCAL

RONDOLÂNDIA – MT, 03.04.2012

NOME DO EXECUTOR

**Bertilho Buss**  
PREFEITO MUNICIPAL

ASSINATURA

123





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

### RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA

ANEXO VIII

CONVÊNIO Nº  
303/2007

PARCIAL  FINAL

1 - PERÍODO DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS: DE 01.01.2009 a 24.06.2010

INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO (Campo I do Anexo III)		NO PERÍODO		ATÉ O PERÍODO			
2 - META	3 - ETAPA / FASE	4 - DESCRIÇÃO	5 - UNIDADE DE MEDIDA	6 - PROGRAMADO NO PLANO DE TRABALHO	7 - QUANTIDADE EXECUTADA NO PERÍODO	8 - PROGRAMADO	9 - EXECUTADO
01		Construção de Escola Estadual na Aldeia Indígena Suruí	R\$	219.722,55	126.241,61	219.722,55	126.241,61
	01.01	03 Salas de Aula, Administração, Conjunto de Banheiro e Cozinha e Refeitório	R\$	177.131,78	121.263,27	177.131,78	121.263,27
	01.02	Instalações Hidro-Sanitárias	R\$	25.519,55	2.856,73	25.519,55	2.856,73
	01.03	Instalações Elétricas	R\$	15.528,89	2.121,61	15.528,89	2.121,61

#### 10 - AUTENTICAÇÃO

LOCAL E DATA  
RONDOLÂNDIA 03.04.2012

NOME DO EXECUTOR  
**Bertinho Buss**  
PREFEITO MUNICIPAL

ASSINATURA

24



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

ANEXO IX

CONVÊNIO Nº  
303/2007

PARCIAL  FINAL

1 - PERÍODO DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS: DE 01.01.2009 a 26.04.2010

2 - META	3 - ETAPA / FASE	4 - GASTOS REALIZADOS NO PERÍODO			5 - GASTOS REALIZADOS ATÉ O PERÍODO (ACUMULADO)			
		CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA	APLICAÇÃO FINANCEIRA	TOTAL	CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA	APLICAÇÃO FINANCEIRA
1	01	35.220,90	0,00	0,00	35.220,90	126.241,61	0,00	126.241,61
<b>TOTAL GERAL</b>		35.220,90	0,00	0,00	35.220,90	126.241,61	0,00	126.241,61

10 - AUTENTICAÇÃO

LOCAL E DATA

RONDOLÂNDIA -MT, 03.04.2012

NOME DO EXECUTOR

Bertinho Buss  
PREFEITO MUNICIPAL

ASSINATURA

25



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RELACÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS

ANEXO X

CONVÊNIO Nº  
303/2007

1 - ORIGEM DOS RECURSOS

2 - NUM. DE ORDEM	3 - NOME DO FAVORECIDO	4 - CNPJ OU CPF	5 - LICITAÇÃO *	6 - DOCUMENTO COMPROBATORIO		7.1 - CHOB Nº	7.2 - DATA	8 - NAT. DE DESPESA	9 - VALOR
				6.1 - TIPO	6.2 - NÚMERO				
<input checked="" type="checkbox"/> CONCEDENTE	<input type="checkbox"/> CONTRAPARTIDA	<input type="checkbox"/> APLICAÇÃO FINANCEIRA	<input checked="" type="checkbox"/> PARCIAL	FINAL	PERÍODO DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS: DE 01.01.2009 a 24.06.2010				
1	G.S. COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	08.545.274/0001-78	TOMADA DE PREÇO	NF	160	853.676-7	07.10.2009	44905100	15.000,00
2	G.S. COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	08.545.274/0001-78	TOMADA DE PREÇO	NF	160	853.677-5	07.10.2009	44905100	18.459,86
3	Município de Rondolândia	04.221.486/0001-49	TOMADA DE PREÇO	DAM - ISSQN	35/2010-1	-	07.10.2009	44905100	1.761,05
10 - SUB - TOTAL OU TOTAL GERAL									35.220,90

11 - AUTENTICAÇÃO

LOCAL E DATA

RONDOLÂNDIA 03.04.2012

NOME DO EXECUTOR

Bertinho Buss  
PREFEITO MUNICIPAL

ASSINATURA

126





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO DOS  
BENS ADQUIRIDOS,  
PRODUZIDOS OU  
CONSTRUÍDOS

ANEXO XI

CONVÊNIO Nº  
303/2007

1 - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO			2 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS	3 - QTDE.	4 - VALOR	
1.1 - TIPO	1.2 - NÚMERO	1.3 - DATA			4.1 - UNITÁRIO	4.2 - TOTAL
NF	096	06.03.2008	"Construção de 01 (uma) Unidade Escolar 'Escola Estadual INDÍGENA SURUI', na Aldeia Indígena Suruí, com 03 salas de aula + dependências administrativas, WC para alunos, cozinha e refeitório, no Município de Rondolândia - MT. Tendo sido executado tão-somente até a 2ª Parcela do Convênio, totalizando o Valor de R\$ 126.241,61.	1	1	126.241,61
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>126.241,61</b>

5 - AUTENTICAÇÃO

DATA E LOCAL

Rondolândia - MT, 03.04.2012

NOME DO EXECUTOR

**Bertinho Buss**  
PREFEITO MUNICIPAL

ASSINATURA

227





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Secretaria de Estado de Educação

CONCILIAÇÃO  
BANCÁRIA

ANEXO XII  
CONVÊNIO  
Nº 303/2007

BANCO: 001 AGÊNCIA: 0951-2 Nº DA CONTA BANCÁRIA: 40.428-4

ITEM	HISTÓRICO	VALOR
01	SALDO: bancário em 30 /03 /2012 , conforme anexo;	20,71
02	MENOS: valores de ordens bancárias, de saques, de pagamentos e/ou cheques emitidos no período e não DEBITADOS, conforme discriminação nominal no quadro abaixo	0,00

DOCUMENTOS EMITIDOS E NÃO COMPENSADOS NO PERÍODO

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA	FAVORECIDO	VALOR
-	-	-	-	-
03 ( * )	OUTROS lançamentos contabilizados e não constantes dos Extratos Bancários:			
	• Débito ( - )			0,00
	• Crédito ( + )			0,00
04 ( * )	Lançamentos constantes dos Extratos Bancários e não contabilizados			0,00
05	Saldo do Demonstrativo da Execução Financeira em 30/03/2012			20,71

Observação:

\* Os lançamentos dos itens 03 e 04 deverão ser explicitados detalhadamente em folha a parte, quando for necessário.

AUTENTICAÇÃO

Rondolândia - MT 03.04.2012

Bertilho Buss  
Prefeito Municipal

Gilcimar Buss  
Sec. De Finanças

Município de Rondolândia  
CNPJ nº 04.221.486/0001-49



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA-MT

**PARECER/PREFEITURA/ CONVÊNIO Nº. 303/2007**

Senhor Prefeito,

Declaro que as despesas efetuadas pela Prefeitura municipal de Rondolandia-mt, referente a prestação de contas da Final do convenio nº303/2007, estão de acordo com a Instrução Normativa/ SEPLAN/SEFAZ/AGE/MT nº. 03 DE 17.06.2009, que estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para celebração, execução e prestação de contas referente à transferência de recursos através de convênios, pelos Órgãos ou Entidades do Poder Executivo Estadual. Assim sendo, aprovamos em 17/05/2012.

Comunicamos também, que é de suma importância anexar na prestação de contas original (via da prefeitura): cópia deste Parecer.

Para quaisquer esclarecimentos ligue para o telefone (065) **3613-6386.**

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2012

  
**Clóvis Calazans de Queiroz**  
Técnico Analista de Prestação de Contas

  
**Sirley dos Santos Reis de Carvalho**  
Gerente de Prestação de Convênios







ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA-MT

**PARECER/PREFEITURA/ CONVÊNIO Nº. 303/2007**


Senhor Prefeito,

Declaro que as despesas efetuadas pela Prefeitura municipal de Rondolandia-mt, referente a prestação de contas da 2ª parcela do convenio nº303/2007, estão de acordo com a Instrução Normativa/ SEPLAN/SEFAZ/AGE/MT nº. 03 DE 17.06.2009, que estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para celebração, execução e prestação de contas referente à transferência de recursos através de convênios, pelos Órgãos ou Entidades do Poder Executivo Estadual. Assim sendo, aprovamos em 17/05/2012.

Comunicamos também, que é de suma importância anexar na prestação de contas original (via da prefeitura): cópia deste Parecer.

Para quaisquer esclarecimentos ligue para o telefone (065) **3613-6386.**

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2012

  
**Clóvis Calazans de Queiroz**  
Técnico Analista de Prestação de Contas

  
**Sirley dos Santos Reis de Carvalho**  
Gerente de Prestação de Convênios







GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

## NOTIFICAÇÃO

Ao Exm<sup>o</sup>. Sr. BERTILHO BUSS  
Prefeito Municipal de Rondolândia – MT  
Av. Matilde Klenz, nº 450, Caixa Postal 152 - CEP: 78.338-970.  
**Rondolândia – MT**  
**Processo nº 172052/2011**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC-MT, através da sua Assessoria Jurídica e Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, uma vez apurado os fatos, quantificado o dano e identificado os responsáveis pela inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio nº 303/2007**, nos serviços de obra para “construção de uma unidade escolar, denominada Escola Estadual Indígena Suruí, na aldeia indígena Suruí, com três salas de aula, dependências administrativas, WC para alunos, cozinha e refeitório”, no município de Rondolândia/MT, **NOTIFICA**, solidariamente os senhores **BERTILHO BUSS**, prefeito municipal da cidade de Rondolândia-MT – gestão 2009/2012; portador do CPF nº 395.179.427-53; e **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, ex-prefeito municipal da cidade de Rondolândia-MT – gestão: 2005/2008; portador do CPF nº 142.993.052-72; para no prazo improrrogável de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da correspondência postal, ressarcir os cofres públicos do Governo do Estado de Mato Grosso pela irregular consecução do objeto conveniado, no valor equivalente a **236,52** (duzentos e trinta e seis vírgula cinqüenta e dois) **Unidades de Padrão Fiscal - UPF/MT** (Parágrafo Único, art. 152 da Resolução nº 14/2007 do TCE/MT).

### Modo de Cálculo:


Valor da inexecução parcial da obra: R\$ 6.476,11 / Valor da UPF (Portaria nº 160/2007 – SEFAZ: R\$ 27,38) vigente ao tempo da data da descentralização da primeira parcela (10/12/2007) = **236,52 UPF's**

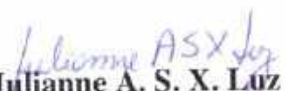
Segue anexo, Portaria nº 338/2012/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 10 de outubro de 2012 e Relatório Final da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial com respectivo Laudo Técnico da obra e Planilha Quantitativa dos serviços executados e inexecutados.


O Ressarcimento da quantia deverá ser calculado pela UPF do mês correspondente do depósito na agência do Banco do Brasil n. 3834-2, conta corrente n. 1010100-4, código identificador 14101, com remessa do comprovante de depósito para a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial -SEDUC/MT, na sala das comissões – anexo II, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº. 215, CEP 78.050-970, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78.050-970.

O não atendimento desta notificação no prazo estabelecido, implicará na remessa das cópias dos autos para apreciação da Procuradoria Geral do Estado – PGE/MT e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT para as providências legais que o caso requer (art. 48 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 03/2009).

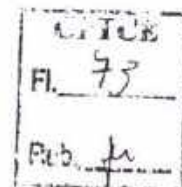
Cuiabá – Mato Grosso, 18 de outubro de 2012.

  
**Joacir José Carvalho**  
Assessor Jurídico – SEDUC  
OAB/MT N.º 4.568

  
**Julianne A. S. X. Luz**  
Presidente CTCE

  
**Francisco Carlos de Lima Oliveira**  
Membro/CTCE





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Secretaria de Estado de Educação  
Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar  
**DILIGÊNCIA DE LEVANTAMENTO DE SITUAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR –  
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS – SEDUC  
RELATÓRIO DE VISTORIA EM NOVEMBRO DE 2011.**

**LOCAL DA OBRA:** ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA SURUÍ – ALDEIA SURUÍ

**CIDADE:** RONDOLÂNDIA – MATO GROSSO

**PROCESSO Nº 517365/2007**

**TERMO DE CONVÊNIO:** 303/2007 SEDUC – PREFEITURA

**VALOR DO CONVÊNIO:** R\$ 227.551,79 - (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE 03 SALAS DE AULA + ADMINITRAÇÃO + CONJUNTO DE BANHEIROS MASCULINO E FEMININO + REFEITÓRIO + INSTALAÇÕES HOIDRO-SANITÁRIAS + INSTALAÇÕES ELETRICAS NA **EE INDÍGENA SURUÍ** NO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA – MATO GROSSO.

Em visita realizada no dia 08 e 09 de 2011 pelo Engº Eletricista **Douglas L. R. Martins** e o Arquiteto e Urbanista **Elvis M. Moura**, representando a CTCE (*Comissão de tomada de Contas Especial*) da SEDUC composta por: Julianne A.S.X. Luz (presidente do CTCE), Francisco Carlos de Lima Oliveira (membro do CTCE) e Carlos Eugênio Lasch (Secretária do CTCE), na **EE I ALDEIA SURUÍ**, no município Rondolândia – MT no intuito de descrever a real situação da unidade escolar referente ao **Convênio 303/2007** firmado entre a Prefeitura e a SEDUC/MT.

Em análise às planilhas de medições compostas neste convênio, tomou-se como referência a **1ª e medição** realizada pelo fiscal **José Antônio Gimenez Pissutti** (Engº Civil) viemos levantar, fortalecer e complementar as pendências apontadas pela fiscalização.

Com auxilio do levantamento fotográfico apresentado neste Laudo descrevemos as pendências que ainda restam e correções de irregularidades encontradas na construção da escola visitada realizada por nossa equipe de fiscalização.

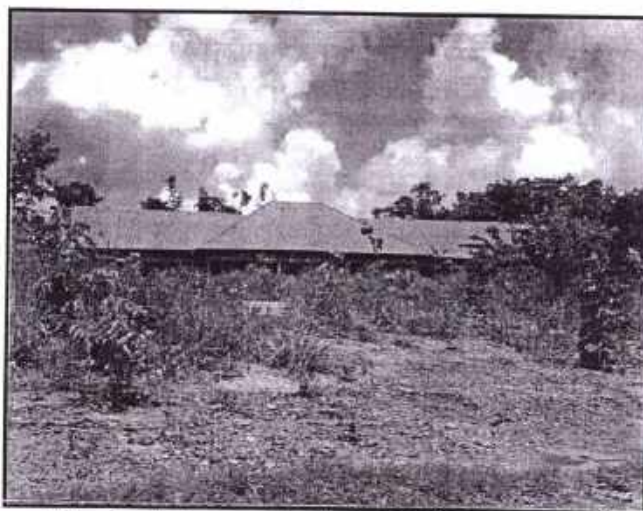


Foto: Fachada atual da E. E. INDÍGENA SURUÍ

Secretaria de Estado de Educação  
Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, 215  
Centro Político Administrativo  
CEP: 78049-909 - Cuiabá-MT  
Fone: (65) 3613-6300  
[www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br)





CTCUB
Fl. 79
Pub. ju

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Secretaria de Estado de Educação  
Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar

**ANEXO I - PENDÊNCIAS APONTADAS EM VISTORIA CTCE  
EE INDIGENA SURUÍ  
CONSTRUÇÃO DE 03 SALAS DE AULA+ ADMINISTRAÇÃO+CONJUNTO  
DE BANHEIROS + COZINHA/REFEITÓRIO**

**1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

- 1.4 Fornecimento e execução de poço de água, abertura manual, diâmetro 1.20 m, acima de 2 metros de profundidade, em qualquer tipo de solo exceto rocha e areia, exceto escoramentos e transporte para fora da obra. **ITEM NÃO EXECUTADO**

**6.0 COBERTURA**

- 6.1 Estrutura de Madeira comum para telhado, constituído de tesouras (6x12 e 6x16 cm), terças (6x12 e 6x16 cm), caibros (5 x 6cm), ripas (1 x 5 cm) e contraventamentos p/ cobertura com telha cerâmica ou concreto de 7 a 10 m de vão.

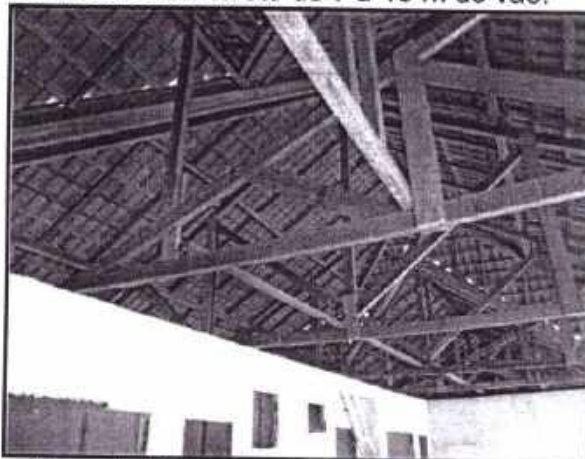


Figura 1 - Madeiramento executado sem as ferragens.

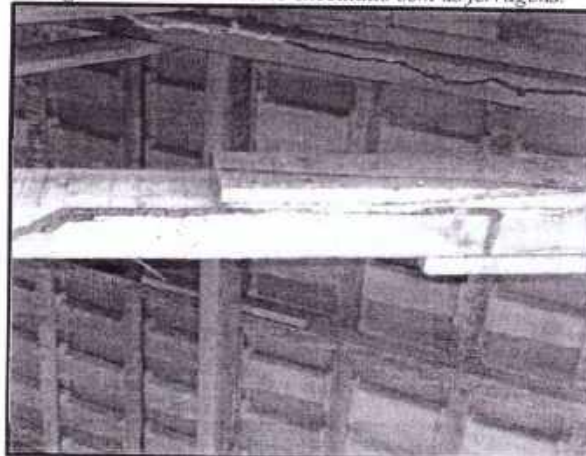


Figura 2 - Madeiramento com peças sem tratamento contra cupins e com peças montadas de forma irregular.

- 6.3 Fornecimento e instalação de Acabamento de beiral com tabua trabalhada, tratada e envernizada 1" x 10"

D  
*[Handwritten signature]*





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Secretaria de Estado de Educação  
Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar

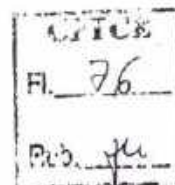


Figura 3 – Vista Geral do telhado danificado por.



Figura 4 – Vista frontal do telhado com beiral danificado devido imperfeição na instalação, sofrendo ação de chuvas e ventos.

- 6.5 Fornecimento e Assentamento de Cumeeira para telha cerâmica, incl. emboçamento em argamassa de cimento, cal e areia sem peneirar, no traço 1:2:9 ITEM EXECUTADO PARCIALMENTE COM IRREGULARIDADE CONFORME FOTO ANTERIOR.
- 7.0 **ESQUADRIAS**
- 7.1 Fornecimento e Instalação de Porta Padrão Popular (sem defeitos), Lisa, Dimensão 80 x 210 cm, incl. Portal de Cedrinho Fixado Com Espuma de Poliuretano, Alisar de Cedrinho, Dobradiça de Ferro Galvanizado 31/2" ITEM NÃO EXECUTADO. ITEM EXECUTADO PARCIALMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Secretaria de Estado de Educação  
Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar

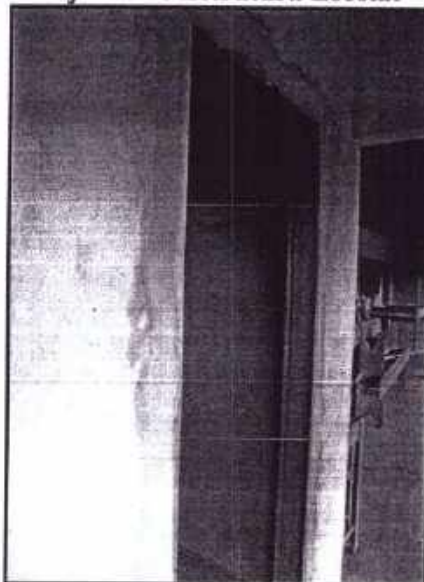
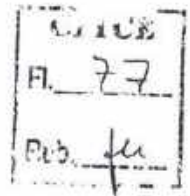


Figura 5 – Portal de madeira instalado (foi instalado somente 01 unidade de portal.)

- 7.2 Fornecimento e Instalação de Conjunto Completo de Fechadura Para Porta Interna - Padrão Popular. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 7.3 Fornecimento e Instalação de Porta Padrão Popular (sem defeitos), Lisa, Dimensão 60 x 170 cm, incl. Portal de Cedrinho Fixado no granito, Dobradiça de Ferro Galvanizado 31/2", com fechadura tipo ferrolho. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 7.4 Fornecimento e Instalação de Janela Tipo Vitrô Correr s/ Grade Dim. 1,00x2,00, Batente E= 12 cm com Pintura Anti Corrosiva de Fábrica , Linha Açofer ou de Mesmo Padrão( Chapa Requadro #24, Perfil Central #24 ), com tela mosquiteiro. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 7.5 Fornecimento e Instalação de Janela Tipo Vitrô Basculante s/ Grade Dim. 0,40x0,60 , Batente E= 12 cm com Pintura Anti Corrosiva de Fábrica , Linha Açofer ou de Mesmo Padrão( Chapa Requadro #24, Perfil Central #24 ). **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 7.6 Fornecimento e Instalação de Janela Tipo Vitrô de Correr s/ Grade Dim. 2,00x0,60 , Batente E= 12 cm com Pintura Anti Corrosiva de Fábrica , Linha Açofer ou de Mesmo Padrão( Chapa Requadro #24, Perfil Central #24 ). **ITEM NÃO EXECUTADO.**

*[Handwritten signature]*





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Secretaria de Estado de Educação  
Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar



Figura 7 - Foto demonstra a não existência de esquadrias na construção.

**8.0 REVESTIMENTOS**

8.3 Fornecimento e Assentamento de Azulejo (dimensão mínima 150x150 mm, espessura mínima 4 mm), Cor Clara, Empregando Argamassa Pré Fabricada de Cimento Colante (a prumo), Incl Rejuntamento. **ITEM NÃO EXECUTADO.**

**9.0 PISOS**

9.3 Fornecimento e Assentamento de Revestimento com Piso Cerâmico Esmaltado (dimensão mínima 300x300mm, espessura mínima 8 mm), PEI 05, Cor Clara, Assentado Com Argamassa Colante Uso Interno, incl. rejuntamento. **ITEM NÃO EXECUTADO.**

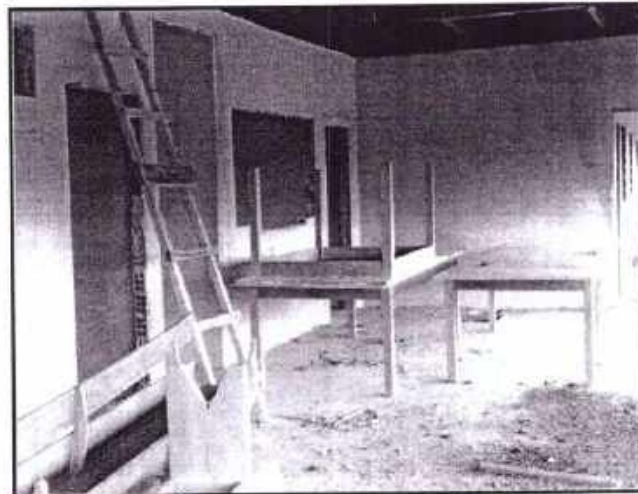


Figura 8 – Vista Geral da Área de Circulação do refeitório – Ambiente sem instalações de piso e esquadrias.





OTUC
Fl. 78
Pub. Ju

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Secretaria de Estado de Educação  
Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar

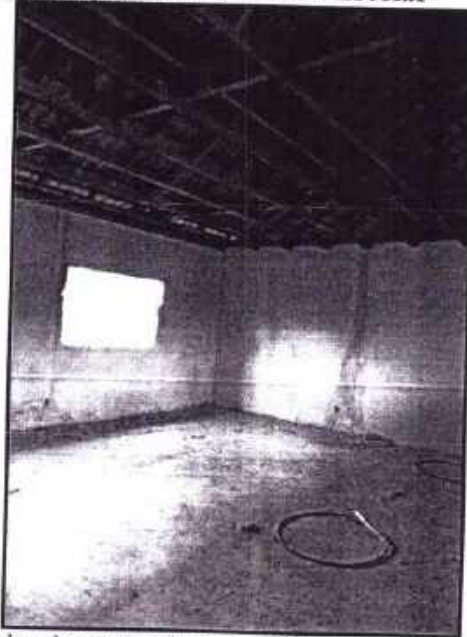


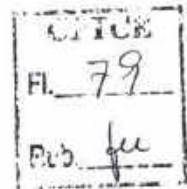
Figura 9 – Sala de aula com instalações insuficientes – Ambiente sem instalações de piso, esquadrias e forro de PVC.

- 9.5 Fornecimento e Assentamento De Rodapé De Piso Cerâmico, altura 7.00 cm, Assentado Com Argamassa Colante, Para Piso Cor Clara, PEI 05, incl Rejuntamento. **ITEM NÃO EXECUTADO, CONFORME FOTOS ANTERIORES.**
- 10.0 **FORROS E DIVISÓRIAS**
- 10.1 Fornecimento e Instalação de Forro de pvc branco 200 mm, incl. estrutura de madeira para fixação e rodaforro **ITEM NÃO EXECUTADO.**



Figura 10 – Ambiente sem instalação de forro de PVC.

*[Handwritten signature]*



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Secretaria de Estado de Educação  
Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar



Figura 11 – Foto da Circulação sem instalações de forro de PVC.

- 10.2 Fornecimento e instalação de divisória p/ banheiro em granito polido, assente com argamassa, na cor cinza. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 11.0 **VIDROS**
- 11.1 Fornecimento e Instalação de Vidro Comum Fantasia Canelado 4 mm. **ITEM NÃO EXECUTADO.**



Figura 12 – Foto da Circulação confirma o abandono da obra não contendo forro, esquadrias, vidros, piso e inclusive a falta de limpeza e organização do canteiro de obras.

12.0 **PINTURA**

Secretaria de Estado de Educação  
Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, 215  
Centro Político Administrativo  
CEP: 78049-909 - Cuiabá-MT  
Fone: (65) 3613-6300  
[www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br)







**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Secretaria de Estado de Educação**  
**Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar**

- 12.1 Pintura Em Látex Acrílico (1ª Linha: Renner, Coral ou Suvinil) Em Superfície Rebocada, Incluso Limpeza e Lixamento Preliminar, 01 Demão de Fundo Preparador de Superfície a Base de Água, 02 Demãos de Látex PVA. **ITEM NÃO EXECUTADO, CONFORME FOTOS ANTERIORES.**
- 12.2 Pintura Com Esmalte Sintético/Liquibrilho (1ª Linha Renner, Suvinil ou Ipiranga) em Paredes, incl. lixamento Preliminar, Retoque de Massa Pva, 01 Demão de Fundo Preparador a Base de Água, 02 Demãos de Esmalte Sintético, Aplicação à Rolo. **ITEM NÃO EXECUTADO, CONFORME FOTOS ANTERIORES.**
- 12.3 Pintura em Esmalte Sintético (1ª Linha: Renner, Suvinil ou Ipiranga) sobre Esquadria Metálica, inclusive lixamento uma demão de zarcão laranja, correções de imperfeições e 02 demãos de tinta base de esmalte, pintura executada com compressor e pistola. **ITEM NÃO EXECUTADO, CONFORME FOTOS ANTERIORES.**
- 12.4 Pintura em Esmalte Sintético (1ª Linha: Renner, Suvinil ou Ipiranga) sobre Esquadria de Madeira, Incl. Lixamento Preliminar, Emassamento Com Massa Para Madeira (1ª Linha Int ou Ext - Renner, Suvinil ou Ipiranga), Aplicação de Esmalte Sintético 02 Demão. **ITEM NÃO EXECUTADO, CONFORME FOTOS ANTERIORES.**
- 13.0 SERVIÇOS CONSTRUTIVOS COMPLEMENTARES**
- 13.1 Fornecimento de quadro de giz de 5.00x1.30m executado na obra. após chapisco prévio será executado o emboço com argamassa 1:4:8 e reboco com argamassa 1:2 ;12 de granulação fina com superfície cuidadosamente desempenada. com pintura verde escolar fosco, incl. moldura e porta giz. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 13.2 Fornecimento e instalação de mastro p/bandeira em poste cônico inclusive pintura e pertences altura livre 5.00 m. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 13.3 Execução de Abrigo para gás em tijolo maciço, com portão e grade em metalón, inclusive tubulações, válvulas e acessórios de instalação, conforme detalhe construtivo. **ITEM EXECUTADO.**
- 13.4 Fornecimento e instalação de Totem com duas placas de aço escovado, conforme Detalhe SEDUC/SINFRA. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 14.0 INSTALAÇÕES PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**
- 14.1 Fornecimento e Instalação de Extintor de Gás Carbônico (CO2) 6 kg, incl. suporte e sinalização. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 14.2 Fornecimento e Instalação de Extintor de Pó Químico 4 kg, incl. suporte e sinalização. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 15.0 LIMPEZA**
- 15.1 Limpeza geral da obra. **ITEM NÃO EXECUTADO.**

**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**

**1.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**

- 1.1 Fornecimento e Instalação de Caixa de Água de Fibra de Vidro ou PVC, Incl Tampa, 2000 litros. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.2 Fornecimento e Instalação de Torneira Bóia p/ Caixa de Água em PVC 3/4 pol. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.3a Conjunto motor bomba centrífuga trifásica 50 a 60 hz para sucção até 6m pot. 1/2 hp
- 1.3b Conjunto elevatório motor-bomba (centrífuga) de 3/ 4 hp. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.4 Fornecimento e instalação de boia de mercúrio superior. **ITEM NÃO EXECUTADO.**



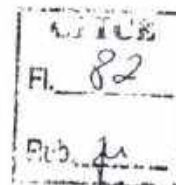


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Secretaria de Estado de Educação  
Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar

- 1.5 Fornecimento e instalação de boiqa de mercúrio Inferior. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.6 Fornecimento e instalação de Conector 1/2 cv modelo 3RT. 1016. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.7 Fornecimento e instalação de válvula de retenção vertical. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.8 Fornecimento e instalação de válvula de Sucção. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.9 Execução de Cisterna em Concreto Armado 15.000 lts, Dim. Compr.= 4.20 mts, Larg.= 2.70 mts, Prof.= 1.40 mts, Sendo Impremobilizada Internamente Com Imperm. Cristaliz., Chapisc. Com Aditivo de Alto Desempenho, e Argamassa Com Impermeab. **PADRÃO SEDUC. ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.10 Fornecimento e Instalação de Torneira de Pressão Metálica Para Lavatório De Mesa. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.11 Fornecimento e Instalação de Torneira de Pressão Metálica Para Tanque. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.12 Fornecimento e Instalação de Torneira de Pressão Metálica Para Pia da Cozinha de Parede. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.13 Fornecimento e Instalação de Bacia Sanitária de Louça Branca de Primeira Deca - Linha Izzi, Inclusive Acessórios de Fixação. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.14 Fornecimento e Instalação de Assento Plastico Standard Branco Para Bacia Sanitária
- 1.15 Fornecimento e Instalação de Ligação para Bacia Sanitária em Tubo em PVC Rígido Branco de 40mm. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.16 Fornecimento e Instalação de SPUD de Borracha P/ Bacia Sanitária. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.17 Fornecimento e Instalação deTubo de Descida Para Válvula de Descarga de PVC Rígido, Incl. Joelho e Anel de Borracha. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.18 Fornecimento e Instalação de Válvula de Descarga Docol (BASE) 1 1/2 pol. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.19 Fornecimento e Instalação Acabamento de Válvula de Descarga Docol, em PVC. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.20 Fornecimento e Instalação de Engate Plástico Flexível PVC Branco 30 cm. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.21 Fornecimento e Instalação de Registro de Gaveta Europa c/ acabamento bruto (amarelo) Docol 1 pol. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.22 Fornecimento e Instalação de Registro de Gaveta Europa c/ acabamento bruto (amarelo) Docol 2 1/2 pol. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.23 Fornecimento e Instalação de Registro de Gaveta Europa c/ acabamento bruto (amarelo) Docol 2 pol. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.24 Fornecimento e Instalação de Registro de Gaveta Europa c/ acabamento bruto (amarelo) Docol 3/4 pol. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.25 Fornecimento e Instalação de Registro de Gaveta (Base) Docol 3/4 pol
- 1.26 Fornecimento e Instalação de Acabamento Para Registro Cromado Linha Itapema Bella - Docol -1/2, 3/4 e 1 pol. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.27 Fornecimento e Instalação de Adaptador Soldável com Flanges de PVC Rígido para Tubo Soldável para Caixa de Água D.E. 25mm x 3/4. **ITEM NÃO EXECUTADO.**

D  
Handwritten signature





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Secretaria de Estado de Educação  
Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar

- 1.28 Fornecimento e Instalação de Adaptador Soldável com Flanges de PVC Rígido para Tubo Soldável para Caixa de Água D.E. 32mm x 1 pol. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.29 Fornecimento e Instalação de Adaptador Soldável com Flanges de PVC Rígido para Tubo Soldável para Caixa de Água D.E. 75mm x 2.5 pol. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.30 Fornecimento e Instalação de Adaptador Soldável com Flanges de PVC Rígido para Tubo Soldável para Caixa de Água D.E. 60mm x 2 pol. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.31 Fornecimento e Instalação de Adaptador Soldável Curto Com Bolsa e Rosca para Registro de PVC Rígido D.E. 25mm x 3/4 pol. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.32 Fornecimento e Instalação de Adaptador Soldável Curto Com Bolsa e Rosca para Registro de PVC Rígido D.E. 32mm x 1 pol. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.33 Fornecimento e Instalação de Adaptador Soldável Curto Com Bolsa e Rosca para Registro de PVC Rígido D.E. 50mm x 1.5 pol. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.34 Fornecimento e Instalação de Adaptador Soldável Curto Com Bolsa e Rosca para Registro de PVC Rígido D.E. 60mm x 2 pol. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.35 Fornecimento e Instalação de Adaptador Soldável Curto Com Bolsa e Rosca para Registro de PVC Rígido D.E. 75mm x 2.5 pol. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.36 Fornecimento e Instalação de Bucha de Redução ( Curta ) de PVC Rígido para Tubo Soldável D.E. 60 x 50mm. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.37 Fornecimento e Instalação de Bucha de Redução Longa de PVC Rígido para Tubo Soldável D.E. 50 x 25 mm. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.38 Fornecimento e Instalação de Bucha de Redução Longa de PVC Rígido para Tubo Soldável D.E. 60 x 25 mm. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.39 Fornecimento e Instalação de Bucha de Redução Longa de PVC Rígido para Tubo Soldável D.E. 75 x 50 mm. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.40 Fornecimento e Instalação de Curva de 90° de PVC Rígido para Tubo Soldável D.E. 25mm. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.41 Fornecimento e Instalação de Curva de 90° de PVC Rígido para Tubo Soldável D.E. 32mm. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.42 Fornecimento e Instalação de Curva de 90° de PVC Rígido para Tubo Soldável D.E. 50mm. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.43 Fornecimento e Instalação de Curva de 90° de PVC Rígido para Tubo Soldável D.E. 60mm. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.44 Fornecimento e Instalação de Curva de 90° de PVC Rígido para Tubo Soldável D.E. 75mm. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.45 Fornecimento e Instalação de Cotovelo 90° de PVC Rígido para Tubo Soldável D.E. 25 mm. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.46 Fornecimento e Instalação de Cotovelo 90° de PVC Rígido para Tubo Soldável D.E. 32 mm. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.47 Fornecimento e Instalação de Cotovelo 90° de PVC Rígido para Tubo Soldável D.E. 50 mm. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.48 Fornecimento e Instalação de Cotovelo 90° de PVC Rígido para Tubo Soldável D.E. 60 mm. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.49 Fornecimento e Instalação de Cotovelo 90° de PVC Rígido para Tubo Soldável D.E. 75 mm. **ITEM NÃO EXECUTADO.**

D  
15/11/2012







GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Secretaria de Estado de Educação  
Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar

- 1.50 Fornecimento e Instalação de Tubo de PVC Rígido Sodável Marrom em Barra de 6 m Diam. **ITEM NÃO EXECUTADO.** 25mm
- 1.51 Fornecimento e Instalação de Tubo de PVC Rígido Sodável Marrom em Barra de 6 m D.E. 32mm. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.52 Fornecimento e Instalação de Tubo de PVC Rígido Sodável Marrom em Barra de 6 m D.E. 50mm. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.53 Fornecimento e Instalação de Tubo de PVC Rígido Sodável Marrom em Barra de 6 m D.E. 60mm. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.54 Fornecimento e Instalação de Tubo de PVC Rígido Sodável Marrom em Barra de 6 m D.E. 75mm. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.55 Fornecimento e Instalação de Te 90° de PVC Rígido Para Tubo Soldável D.E. 25mm. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.56 Fornecimento e Instalação de Te 90° de PVC Rígido Para Tubo Soldável D.E. 32mm. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.57 Fornecimento e Instalação de Te 90° de PVC Rígido Para Tubo Soldável D.E. 60mm. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.58 Fornecimento e Instalação de Te 90° de PVC Rígido Para Tubo Soldável D.E. 75mm. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.59 Fornecimento e Instalação de Te de Redução de PVC Rígido para Tubo Soldável D.E. 75 x 50mm. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.60 Fornecimento e Instalação de Joelho 90° Soldável/Roscável com Bucha de Latão D.E. 25mm x 3/4 pol. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.61 Fornecimento e Instalação de Joelho de Redução 90° Soldável/Roscável com Bucha de Latão D.E. 25mm x 1/2 pol. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.62 Fornecimento e Instalação de Te 90° com Bucha de Latão Central D.E. 25mm x 25mm x 3/4 pol. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.63 Fornecimento e Instalação de Caixa de Gordura de PVC Sifonada Conj. Completo de 250 x 172 x 50mm. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.64 Execução de caixa de inspeção em alvenaria de tijolos maciço de 1/2 vez revestida com argamassa de cimento e areia 1:3 com impermeabilizante e tampa de concreto armado (e=0.07 m) conf. det. n. 15 dop 80 x 80 x 60 cm. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.65 Fornecimento e Instalação de Corpo de Caixa Sifonada PVC Rígido Branco 150 x 150 x 50 mm. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.66 Fornecimento e Instalação de Porta Grelha Quadrada Prata 150 mm. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.67 Fornecimento e Instalação de Grelha Quadrada Branca 150 mm. **EXECUTADO.**
- 1.68 Fornecimento e Instalação de Sifão Tipo Copo Em PVC Cromado. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.69 Fornecimento e Instalação de Válvula Para Pia, Lavatório ou Tanque Em PVC Cromado. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.70 Fornecimento e Instalação de Bucha de Redução de (PVC Rígido Branco) Série Normal, DN 50 mm x 40 mm. **ITEM NÃO EXECUTADO.**

142





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**Secretaria de Estado de Educação**

**Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar**

- 1.71 Fornecimento e Instalação de Curva 45° Curta para Esgoto (PVC Rígido Branco) Série Normal, DN 100 mm. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.72 Fornecimento e Instalação de Curva 90° Curta para Esgoto (PVC Rígido Branco) Série Normal, DN 100 mm. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.73 Fornecimento e Instalação de Curva 90° Curta para Esgoto (PVC Rígido Branco) Série Normal, DN 40 mm. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.74 Fornecimento e Instalação de Curva 90° Curta para Esgoto (PVC Rígido Branco) Série Normal, DN 50 mm. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.75 Fornecimento e Instalação de Joelho 45° Para Esgoto de PVC (Rígido Branco), Série Normal, D.N. 40 mm. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.76 Fornecimento e Instalação de Joelho 45° Para Esgoto de PVC (Rígido Branco), Série Normal, D.N. 50 mm. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.77 Fornecimento e Instalação de Joelho 90° Para Esgoto de PVC (Rígido Branco), Série Normal, D.N. 50 mm. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.78 Fornecimento e Instalação de Joelho 90° com Anel de Borracha, de PVC Rígido Cor Branca diam. 40 mm. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.79 Fornecimento e Instalação de Junção Simples para Esgoto (PVC Rígido Branco) Série Normal, DN 100 x 50 mm. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.80 Fornecimento e Instalação de Junção Simples para Esgoto (PVC Rígido Branco) Série Normal, DN 100 x 75 mm. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.81 Fornecimento e Instalação de Junção Simples para Esgoto (PVC Rígido Branco) Série Normal, DN 100 x 100 mm. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.82 Fornecimento e Instalação de Junção Simples para Esgoto (PVC Rígido Branco) Série Normal, DN 50 x 50 mm. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.83 Fornecimento e Instalação de Tubo de PVC Esgoto (Rígido Branco), Série Normal, Com Ponta e Bolsa em Barra de 6 m D.N. 40 mm. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.84 Fornecimento e Instalação de Tubo de PVC Esgoto (Rígido Branco), Série Normal, Com Ponta e Bolsa em Barra de 6 m D.N. 50 mm. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.85 Fornecimento e Instalação de Tubo de PVC Esgoto (Rígido Branco), Série Normal, Com Ponta e Bolsa em Barra de 6 m D.N. 75 mm. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.86 Fornecimento e Instalação de Tubo de PVC Esgoto (Rígido Branco), Série Normal, Com Ponta e Bolsa em Barra de 6 m D.N. 100 mm. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.87 Fornecimento e Instalação de Te Sanitário Curto PVC (Rígido Branco), Série Normal, D.N. 50 x 50 mm. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.88 Fornecimento e Instalação de Te Sanitário Curto PVC (Rígido Branco), Série Normal, D.N. 75 x 75 mm. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.89 Fornecimento e Instalação de Terminal de Ventilação de (PVC Rígido Branco) Série Normal, DN 50 mm. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.90 Execução de fossa séptica conf. det. n. 2.80 x 1.40 x 1.50 m. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 1.91 Execução de sumidouro conf. det. n. 12 dop diâmetro 3.00 m e prof. 3.30 m. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 2.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES**







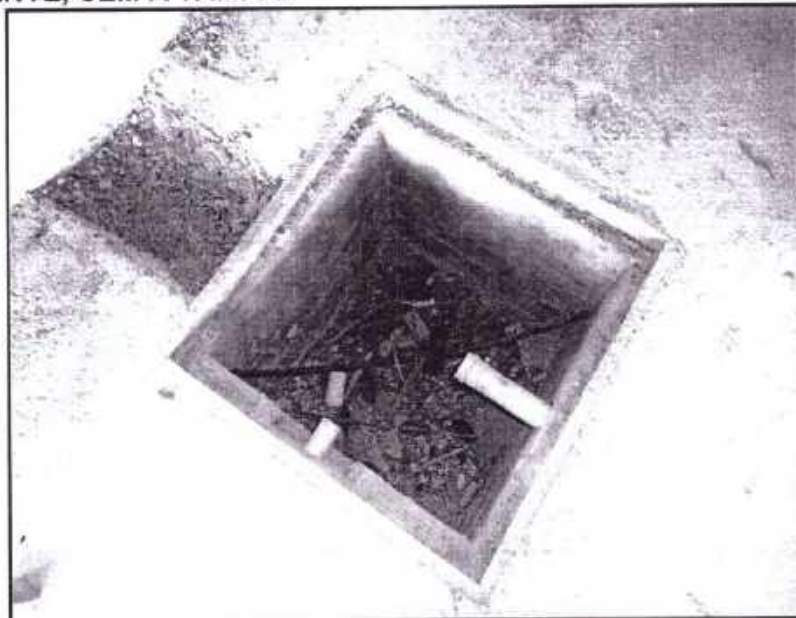
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Secretaria de Estado de Educação  
Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar

- 2.1 Fornecimento e Instalação de Lavatório de Louça Branca com Coluna de Primeira Deca - Linha Izzi, Inclusive Acessórios de Fixação. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 2.2 Fornecimento e Instalação de Cuba Retangular de Aço Inoxidável de 1.80x0.60m, Incl. Válvula Americana. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 2.3 Fornecimento e Instalação de Cuba Em Aço Inox 304 Dim. 350 x 560 MM, s/ Válvula Americana. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 2.4 Fornecimento e Instalação de Tanque em PVC 24 Lts, s/ Válvula. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 2.5 Fornecimento e Instalação de Papeleira. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 2.6 Fornecimento e Instalação de Saboneteira de Parede. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 2.7 Fornecimento e Instalação de Espelho para Lavatorio Oval Grande 45 cm x 56 cm. **ITEM NÃO EXECUTADO.**
- 2.8 Fornecimento e Instalação de Porta-Toalha de Rosto. **ITEM NÃO EXECUTADO.**

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 3 SALAS DE AULA + ADMINISTRAÇÃO + REFEITÓRIO**

**1.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - BAIXA TENSÃO**

- => Os itens da parte elétrica não foram executados, com ressalva aos itens 1.14, 1.24, 1.25 e 1.26 nos quais foram executados corretamente. O Item 1.8 foi executado parcialmente, conforme foto ilustrativa abaixo.
- 1.8 Execução de caixa de passagem de concreto de 5 cm espessura e tampa de concreto impermeabilizada de 60.00 x 60.00 x 60.00 cm. – **ITEM EXECUTADO PARCIALMENTE, SEM A TAMPA.**



D  
#1111





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Secretaria de Estado de Educação**  
**Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar**

**Considerações Finais**

A unidade escolar encontra-se paralisada desde janeiro de 2010 conforme citado no ofício nº 106/GAB/PMR/2011 encaminhado para a Presidente da Comissão – Processo Administrativo 17052/2011 **Juliane Antressa da Silva Xavier Luz**.

A construção está com aproximadamente 54% executada com o contrato rescindido em julho de 2010 estando na data atual sem condições de uso pela comunidade escolar.

Será realizado o levantamento dos valores executados e pendentes em planilha, para que seja feito o fechamento do convênio em questão, partindo da análise de cada ponto do objeto do processo em questão.

Cuiabá, 05 de Março de 2012.

*Elvis Moraes Moura*  
Arquiteto e Urbanista  
CREA 1200743440  
SUEE/SEDUC

*Elvis Moraes Moura*  
Arquiteto e Urbanista  
Fiscal de Obras - SUEE/SEDUC

**Douglas L. Rodrigues Martins**  
Engº Eletricista  
Fiscal de Obras - SUEE/SEDUC

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
 Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar  
 CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - RUA B - CPA - 3613-6337  
 CUIABÁ - MATO GROSSO



ESTABELECIMENTO: EE INDIGENA SURUI

MUNICÍPIO: RONDOLÂNDIA / MT

ENDEREÇO: ALDEIA SURUI

Referência:

Boletim Reg. Noroeste - Abril/2007

ITEM	PLANILHA CONSOLIDADA	CONTRATO		ADITIVO		MEIDÇÃO CTCE	
		SUB-TOTAL (R\$)		SUB-TOTAL (R\$)		SUB-TOTAL (R\$)	
1.0	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 3 SALAS DE AULA + ADMINISTRAÇÃO + CONJUNTO DE BANHEIROS M/F + COZINHA E REFEITÓRIO	180.283,27		(2.509,69)		114.923,15	
2.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	25.893,48		393,91		2.856,73	
3.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	21.375,04		(5.713,46)		1.985,62	
	<b>TOTAL DA OBRA =</b>	<b>R\$ 227.551,79</b>		<b>R\$ (7.829,24)</b>		<b>R\$ 119.765,50</b>	

Cuiabá - MT, Março 2012

*Elys Moraes Moura*  
 Elys Moraes Moura  
 Arquiteto e Urbanista  
 CREA 1200743440  
 SUEE/SEDUC

*Douglas Luis Rodrigues Martins*  
 Douglas Luis Rodrigues Martins  
 Engenheiro Eletricista  
 CREA 1209452987  
 SUEE/SEDUC







OBRA: Construção de 3 Salas de Aula + ADM + OJ, Banheiros + Cozinha/Refeitório

EDI: 29,44%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL	UNID	QUANTIDADE		ADITIVO	UNITÁRIO	PREÇOS		MEDICAO CTCE		JUSTIFICATIVAS
			CONTRATO	REVISADA			SUB-TOTAL	ADITIVO	FISICO %	QUANT	
<b>FORNECIMENTO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS DE:</b>											
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	Fornecimento e Instalação de Placa de Obra Modelo 05 Obras Públicas-Dim. 2,50 x 1,25 m	M2	3,13	3,13	-	134,80	421,25	-	100,00	3,13	421,25
1.2	Execução de Corte De Capotela Fina a Foles, incl. Cacoagem, Rosagem, Juntamento, Remoção e Queima	M2	488,48	488,48	-	6,47	229,58	-	100,00	488,48	229,58
1.3	Execução de locação da obra através de contêineres plásticos para considerar as faces externas dos paredes, fornecimento e execução de poço de água, abertura manual, diam. 1,20 m, acima de 2 mts de profundidade, em qualquer tipo de solo exceto rocha e areia, exclusão de deslocamentos e transporte para fora da obra.	M2	376,94	376,94	-	4,49	1.692,46	-	100,00	376,94	1.692,46
1.4	Fornecimento e execução de laje circular em concreto armado para boca de poço, diam. 1,20 m, e =	M	7,00	7,00	-	66,67	468,09	-	-	-	-
1.5	Fornecimento e execução de laje circular em concreto armado para boca de poço, diam. 1,20 m, e =	UN	1,00	1,00	-	173,71	173,71	-	-	-	-
1.6	10 cm. abertura para inspeção 0,50 m. concreto fck=15 Mpa	M2	30,00	30,00	-	97,83	2.934,90	-	100,00	30,00	2.934,90
				<b>SUBTOTAL</b>			<b>5.919,99</b>			<b>SUBTOTAL</b>	<b>5.278,19</b>
2.0	<b>MOVIMENTO DE SOLOS</b>										
2.1	Escavação manual em fundações profund. até 2 mts em solo de 1ª categoria - em qualquer tipo de solo exceto rocha, sendo volume medido no corte	M3	17,48	17,48	-	19,48	340,70	-	100,00	17,48	340,70
2.2	Abolimento do fundo de valas ou cravos com massa de 30 Kg. incl. lançamento, espelhamento de material em camada	M2	24,99	24,99	-	9,13	228,15	-	100,00	24,99	228,15
2.3	Alvario interno entre baldrames em camada de altura máxima de 20 cm, utilizando compactador mecânico, incl. carga manual e transporte manual do cava de empilhado, devendo porfornimento pronto para execução do contrapiso ou calçada	M3	88,75	88,75	-	24,80	2.225,80	-	100,00	88,75	2.225,80
2.4	Relevo manual de valas do próprio material escavado, incl. lançamento do material, espalhamento em camadas e um pré-apoiamento do material	M3	17,49	17,49	-	2,73	47,74	-	100,00	17,49	47,74
				<b>SUBTOTAL</b>			<b>2.842,39</b>			<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.842,39</b>
3.0	<b>INFRA - ESTRUTURA</b>										
3.1	Fornecimento e Assentamento de Alvenaria de Embasamento com Tijolo Comum, Empregando Argamassa Miúda de Cimento, Cal Hidratada e Areia sem Penelar 1:2:8	M3	1,00	1,00	-	402,11	402,11	-	100,00	1,00	402,11
3.2	Fornecimento, confecção, transporte e aplicação de concreto de concreto 10 Mpa (241 kg/cm²) em fundações, virado na obra, composto por cimento portland CP 32 F, areia lavada tipo média e grossa, pedra granítica britada, e equipamentos.	M3	1,25	1,25	-	359,89	449,86	-	100,00	1,25	449,86
3.3	Fornecimento, confecção, transporte e aplicação de concreto 25 Mpa (367 kg/cm²) em fundações, virado na obra, composto por cimento portland CP 32 F, areia lavada tipo média e grossa, pedra granítica britada, e equipamentos.	M3	15,90	15,90	-	410,38	6.520,44	-	100,00	15,90	6.520,44
3.4	Confecção, Montagem e Desmontagem de Forma de madeira para fundação com tabus comum, com 02 reaproveitamentos	M2	217,30	217,30	-	19,00	4.127,11	-	100,00	217,30	4.127,11
3.5	Fornecimento, Trabalho e Aplicação de Arg CA 50, em Fundações	KG	226,64	226,64	-	5,67	1.284,84	-	100,00	226,64	1.284,84
3.6	Fornecimento, Trabalho e Aplicação de Arg CA 80, fina, (bitola até 6,00 mm), em Fundações	KG	181,66	181,66	-	6,29	1.142,64	-	100,00	181,66	1.142,64
3.7	Fornecimento e Aplicação de Impermeabilização de Pisos ou Baldrames com 02 Demãos de Emulsão Asfáltica	M2	110,78	110,78	-	4,93	546,14	-	100,00	110,78	546,14
				<b>SUBTOTAL</b>			<b>17.553,34</b>			<b>SUBTOTAL</b>	<b>17.553,34</b>
4.0	<b>MESO E SUPER - ESTRUTURA</b>										
4.1	Fornecimento, confecção, transporte e aplicação de concreto 25 Mpa (367 kg/cm²) em estrutura, virado na obra, composto por cimento portland CP 32 F, areia lavada tipo média e grossa, pedra granítica britada, e equipamentos.	M3	14,80	14,80	-	453,01	6.704,54	-	100,00	14,80	6.704,54
4.2	Fornecimento, Confecção, Montagem e Desmontagem de Forma de madeira com tabua comum, com 02 reaproveitamentos	M2	253,80	253,80	-	23,45	5.954,52	-	100,00	253,80	5.954,52
4.3	Fornecimento, Trabalho e Aplicação de Arg CA 50 em estrutura (até 12,00 mm)	KG	701,28	701,28	-	6,24	4.375,98	-	100,00	701,28	4.375,98
4.4	Fornecimento, Trabalho e Aplicação de Arg CA 80, fina ( bitola 4,00 a 5,00 mm )	KG	175,32	175,32	-	6,29	1.102,76	-	100,00	175,32	1.102,76
				<b>SUBTOTAL</b>			<b>18.137,80</b>			<b>SUBTOTAL</b>	<b>18.137,80</b>
5.0	<b>ELEMENTOS DE VEDAÇÃO</b>										
5.1	Execução de alvenaria de elevação de tijolo cerâmico dim. média 9,00 x 19,00 cm, junta de 12 mm, assente e argamassa mista 1:2:8 de 1/2 vez (3%)	M2	341,43	341,43	-	24,98	8.521,42	-	100,00	341,43	8.521,42
5.3	Veriga e contra-verga reta, forma 5 reaproveitamentos, concreto 13,5 MPa, (300kg. cm/m3)	M3	0,73	0,73	-	1.107,64	808,57	-	100,00	0,73	808,57
				<b>SUBTOTAL</b>			<b>9.329,99</b>			<b>SUBTOTAL</b>	<b>9.329,99</b>
6.0	<b>COBERTURA</b>										
6.1	Estrutura de Madeira comum para telhado, constituída de tesouras (6x12 e 6x16 cm), torças (6x12 e 6x16 cm), cabreios (3 x 6cm), ripas (1 x 3 cm) e contraventamentos p/ cobertura com telha cerâmica ou concreto de 7 a 10 m de vão	M2	465,62	465,62	-	37,20	17.321,06	-	75,17	350,00	13.020,00
				<b>SUBTOTAL</b>			<b>17.321,06</b>				<b>13.020,00</b>
<b>OCORRÊNCIA DE ALGUMAS IRREGULARIDADES</b>											

MEDICAO DE INDIGENA - CTCE - RONDOLÂNDIA E VIS DOUGLAS MARÇO 2012.

FOLHA 2/4



OBRA: Construção de 3 Salas (Aula + ADM + CJ), Banheiros + Cozinha/Refeitório

B.O.I.: 20.44%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL	UND	QUANTIDADE			PREÇOS		MEDIÇÃO CTCE			JUSTIFICATIVAS
			CONTRATO	REVISADA	ADITIVO	UNITARIO	SUB-TOTAL	ADITIVO	Físico %	QUANT.	
6.2 a	Fornecimento e Instalação de Cobertura com telha cerâmica tipo portuguesa - inclinação mínima 35%	M2	465,02	-	(465,02)	32,75	15.248,05	(15.240,05)	-	-	FOI FEITO TROCA DE SERVIÇO - MUDANÇA DO TIPO DE TELHA
6.2 b	Fornecimento e Instalação de Cobertura com telha cerâmica tipo romana inclinação mínima 35%	M2	-	465,02	465,02	27,38	-	12.739,36	88,06	410,00	ITEM EXECUTADO SOBRE TROCA DE SERVIÇO COM OCORRÊNCIA DE ALGUMAS IRREGULARIDADES
6.3	Fornecimento e Instalação de Acabamento de betão com tabua trabalhada, tratada e envernizada 1" x 10"	M	114,05	-	-	15,03	1.714,17	-	74,53	85,00	ITEM EXECUTADO COM OCORRÊNCIA DE ALGUMAS IRREGULARIDADES
6.4	Fornecimento e Instalação de calha ou rufo na chapa n 24 com desenvolvimento de 50,00 cm	M	36,54	-	-	35,80	1.300,82	-	100,00	36,54	ITEM EXECUTADO
6.5	Fornecimento e Assentamento de Curvedo para telha cerâmica, incl. embocamento em argamassa de cimento, cal e areia sem controlar, no traço 1:2:5	M	88,01	-	-	11,51	1.024,50	-	92,12	82,00	ITEM EXECUTADO
7.0	<b>ESQUADRIAS</b>						<b>36.609,60</b>	<b>(2.509,89)</b>		<b>27.759,79</b>	
7.1	Fornecimento e Instalação de Fôrma Padrão Popular (sem defeitos), Lisa, Dimensão 80 x 210 cm, incl. Portal de Codrinho Fixado Com Espuma de Poliuretano, Alisar do Codrinho, Dobradilha de Ferro Galvanizado 3/12	CJ	9,00	-	-	119,46	1.075,14	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO
7.2	Fornecimento e Instalação de Conjunto Completo de Fechadura Para Porta Interna - Padrão Popular	UN	9,00	-	-	32,18	289,62	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO
7.3	Fornecimento e Instalação de Fôrma Padrão Popular (sem defeitos), Lisa, Dimensão 60 x 170 cm, incl. Portal de Codrinho Fixado no granito, Dobradilha de Ferro Galvanizado 3/12	CJ	4,00	-	-	119,40	477,84	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO
7.4	Fornecimento e Instalação de Janela Tipo Vitrô Correr s/ Grade Dim. 1,00x2,00, Balante E= 12 cm com Pintura Anti Corrosiva de Fábrica, Linha Apólar ou de Mesmo Padrão/ Chapa Requerido Perfil Central #24 ), com tela mosquiteira	UN	10,00	-	-	197,23	1.972,30	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO
7.5	Fornecimento e Instalação de Janela Tipo Vitrô Basculante s/ Grade Dim. 0,40x0,60, Balante E= 12 cm com Pintura Anti Corrosiva de Fábrica, Linha Apólar ou de Mesmo Padrão/ Chapa Requerido #24, Perfil Central #24 )	UN	5,00	-	-	55,19	275,95	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO
7.6	Fornecimento e Instalação de Janela Tipo Vitrô Correr s/ Grade Dim. 2,00x0,60, Balante E= 12 cm com Pintura Anti Corrosiva de Fábrica, Linha Apólar ou de Mesmo Padrão/ Chapa Requerido #24, Perfil Central #24 )	UN	6,00	-	-	137,98	827,88	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO
8.0	<b>REVESTIMENTOS</b>						<b>4.918,73</b>			<b>SUBTOTAL</b>	
8.1	Fornecimento e Aplicação de Chapisco de Aderência c/Argamassa de Cimento e Areia Traço 1:3 e= 5 mm, Aplicado em Parede Interna ou Externa	M2	910,50	-	-	3,07	2.795,23	-	100,00	910,50	ITEM EXECUTADO
8.2	Fornecimento e Aplicação do Reboco Paulista Utilizando Argamassa Mista de Cimento, Cal e Areia no Traço 1:2:3 com 20 mm de Espessura, Aplicado em Parede Interna ou Externa	M2	910,50	-	-	13,88	12.637,74	-	100,00	910,50	ITEM EXECUTADO
8.3	Fornecimento e Assentamento de Azulejo (dimensão mínima 150x150 mm, espessura mínima 4 mm), Cor Clara, Embragado Argamassa Pré Fabricada de Cimento Colante (a prumo ), Incl. Rejuntamento	M2	97,19	-	-	26,66	2.785,46	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO
9.0	<b>PRISOS</b>						<b>18.218,43</b>			<b>SUBTOTAL</b>	
9.1	Companhação e Preparo do Local Destinado a Receber o Piso, Incl. Carga e Transporte Manual de Material de Caixa de Empurrão para Complementação do que Faltar	M2	469,00	-	-	4,26	1.997,94	-	100,00	469,00	ITEM EXECUTADO
9.2	Fornecimento e Execução do Lastro de Concreto Não Estrutural Impermeabilizado e = 6 cm	M2	357,46	-	-	23,61	8.439,63	-	100,00	357,46	ITEM EXECUTADO
9.3	Fornecimento e Assentamento de Revestimento com Piso Cerâmico Esmerilhado (dimensão mínima 300x300mm, espessura mínima 8 mm), PEI 05, Cor Clara, Assentado Com Argamassa Colante Uso Interno, incl. rejuntamento	M2	357,46	-	-	37,52	13.411,89	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO
9.4	Regularização de laje ou lastro de concreto com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, procedendo-se da seguinte maneira: umidecer abundantemente o contrapiso, aplicar nata de água e cimento e finalmente a aplicar a argamassa de regularização.	M3	10,72	-	-	395,25	4.237,18	-	100,00	10,72	ITEM EXECUTADO
9.5	Fornecimento e Assentamento de Rodapé De Piso Cerâmico, altura 7,00 cm, Assentado Com Argamassa Colante, Para Piso Cor Clara, PEI 05, incl. Rejuntamento	M	149,57	-	-	3,16	472,64	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO
9.6	Fornecimento e Execução de Piso em Concreto Fck = 13,50 Mpa, Formando Ouidro Ripado 1,50 m x 1,50 m e = 7,00 cm	m2	111,54	-	-	35,09	3.913,93	-	100,00	111,54	ITEM EXECUTADO
10.0	<b>FORROS E DIVISÓRIAS</b>						<b>32.473,21</b>	<b>0,00</b>		<b>SUBTOTAL</b>	
10.1	Fornecimento e Instalação de Fôrma de pvc branco 200 mm, incl. estrutura de madeira para fixação e rodaforno	M2	454,23	-	-	33,87	15.384,77	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO

9





OBRA: Construção de 3 Salas de Aula + ADM + Cj. Banheiros + Cozinha/Refeitório

BDI: 29,44%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL	UND	QUANTIDADE			PREÇOS			MEDIÇÃO CTCE			JUSTIFICATIVAS	
			CONTRATO	REVISADA	ADITIVO	UNITÁRIO	SUB-TOTAL	ADITIVO	FÍSICO %	QUANT.	PREÇO R\$ TOTAL		
10.2	Fornecimento e instalação de divisória p/ banheiro em granito polido, assente com argamassa, na obra canteira.	M2	11,62	11,62	-	202,30	2.330,49	-	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO	
<b>11.0</b>	<b>VIDROS</b>			<b>SUBTOTAL</b>			<b>17.715,26</b>				<b>SUBTOTAL</b>		
11.1	Fornecimento e Instalação de Vidro Comum Fantasia Canalado 4 mm	M2	28,40	28,40	-	50,44	1.432,49	-	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO	
<b>12.0</b>	<b>PINTURA</b>			<b>SUBTOTAL</b>							<b>SUBTOTAL</b>		
12.1	Pintura Em Látex Acrílico (1ª Linha Renner, Coral ou Suvelit) Em Superfície Reboada, Incluso Limpeza e Lixamento Preliminar, 01 Demão de Fundo Preparador de Superfície a Base de Água, 02 Demãos de Látex PVA	M2	813,31	813,31	-	5,02	4.082,81	-	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO	
12.2	Pintura Com Esmalte Sintético/Liquidinho (1ª Linha Renner, Suvinil ou Iparanga) em Paredes, Incl. Lixamento Preliminar, Reboque de Massa Pva, 01 Demão de Fundo Preparador a Base de Água, 02 Demãos de Esmalte Sintético, Aplicação à Rolo	M2	232,21	232,21	-	7,25	1.683,52	-	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO	
12.3	Pintura em Esmalte Sintético (1ª Linha Renner, Suvinil ou Iparanga) sobre Esquadria Metálica, Inclusive Lixamento uma demão de zarcão larantei, correções de imperfeições e 02 demãos de tinta base de esmalte, pintura executada com compressor e pletcha	M2	55,80	55,80	-	10,52	587,53	-	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO	
12.4	Pintura em Esmalte Sintético (1ª Linha Renner, Suvinil ou Iparanga) sobre Esquadras de Madeira, Incl. Lixamento Preliminar, Envernizamento Com Massa Para Madeira (1ª Linha Irit ou Exi - Renner, Suvinil ou Iparanga), Aplicação de Esmalte Sintético 02 Demão	M2	57,60	57,60	-	12,06	694,65	-	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO	
<b>13.0</b>	<b>SERVIÇOS CONSTRUTIVOS COMPLEMENTARES</b>			<b>SUBTOTAL</b>			<b>7.058,51</b>				<b>SUBTOTAL</b>		
13.1	Fornecimento de quadro de giz de 5,00x1,30m executado na obra, após chapisco prévio, serri executado e reboco com argamassa 1:4:8 e reboco com argamassa 1:2:12 de granulação fina com superfície cuidadosamente desimperada, com pintura verde ecológica fosca, incl. mobília e porta-giz	UN	3,00	3,00	-	214,87	644,61	-	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO	
13.2	Fornecimento e instalação de mastro p/bandeira em poste cônico inclusive pintura e pinturas altura livre 5,00 m	UN	3,00	3,00	-	261,80	785,40	-	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO	
13.3	Execução de Abrego para gás em tipo maciço, com portão e grade em metalão, inclusive tubulações, válvulas e acessórios de instalação, conforme detalhe construtivo	UN	1,00	1,00	-	1.689,27	1.689,27	-	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO	
13.4	Fornecimento e instalação de Tolem com duas peças de aço esquadro, conforme Detalhe SEDUC/SINPRA	UN	1,00	1,00	-	2.817,88	2.817,88	-	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO	
<b>14.0</b>	<b>INSTALAÇÕES PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b>			<b>SUBTOTAL</b>			<b>5.966,96</b>				<b>SUBTOTAL</b>		
14.1	Fornecimento e Instalação de Extintor de Gás Carbonico (CO2) 6 kg, incl. suporte e sinalização	UN	1,00	1,00	-	502,75	502,75	-	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO	
14.2	Fornecimento e Instalação de Exntor de Pó Químico 4 kg, incl. suporte e sinalização	UN	1,00	1,00	-	118,85	118,85	-	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO	
<b>15.0</b>	<b>LIMPEZA</b>			<b>SUBTOTAL</b>			<b>621,60</b>				<b>SUBTOTAL</b>		
15.1	Limpeza geral da obra	M2	488,48	488,48	-	3,04	1.484,97	-	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO	
			<b>TOTAL GERAL</b>			<b>180.293,27</b>			<b>(2.569,09)</b>			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>114.823,15</b>

Cuiabá - MT, Março 2012

*[Handwritten signature]*

219



OBRA: INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA

BDI: 29,44%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL	UNID	QUANTIDADE		ADITIVO	PREÇOS		ADITIVO	MEDIDAÇÃO C/CE		JUSTIFICATIVAS
			CONTRATO	REVISADA		UNITÁRIO	SUB-TOTAL		FÍSICO %	QUANT.	
1.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS										
1.1	Fornecimento e instalação de Caixa de Água de Fibra de Vidro ou PVC, Incl Tampa, 2000 litros	UN	1,00	1,00	-	906,08	906,08	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO
1.2	Fornecimento e instalação de Torneira Bola pl Caixa de Água em PVC, 3/4 pol	UN	1,00	1,00	-	8,62	8,62	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO
1.3a	Conjunto motor bomba centrífuga trifásica 50 a 60 hp para sucção até 6m pot. 1/2 hp	CJ	1,00	-	(1,00)	373,93	373,93	(373,93)	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO
1.3b	Conjunto elevatório motor-bomba (centrífuga) de 3, 4 hp	UN	-	1,00	1,00	767,84	-	767,84	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO
1.4	Fornecimento e instalação de bacia de metaluro superior	UN	1,00	1,00	-	27,49	27,49	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO
1.5	Fornecimento e instalação de bacia de metaluro inferior	UN	1,00	1,00	-	27,49	27,49	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO
1.6	Fornecimento e instalação de Conector 1/2" ou modelo JRT - 1016	UN	1,00	1,00	-	114,17	114,17	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO
1.7	Fornecimento e instalação de válvula de retenção vertical	UN	1,00	1,00	-	44,51	44,51	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO
1.8	Fornecimento e instalação de válvula de Sucção	UN	1,00	1,00	-	34,09	34,09	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO
1.9	Execução de Sistema em Concreto Armado 15.000 lts, Dim. Comp = 4,20 mts, Larg. = 2,70 mts, Prof = 1,40 mts. Sendo Impremobilizado Informemto Com Impregm, Cristaliz, Clatific. Com Aditivo de Alto Desempenho, e Argamassa Com Impremobil PADRÃO SEDUC	UN	1,00	1,00	-	9.708,00	9.708,00	-	3,00	0,03	ITEM EXECUTADO PARCIALMENTE
1.10	Fornecimento e Instalação de Torneira de Pressão Metálica Para Lavatório De Mesa	UN	3,00	3,00	-	43,65	130,95	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO
1.11	Fornecimento e Instalação de Torneira de Pressão Metálica Para Tanque	UN	2,00	2,00	-	31,21	62,42	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO
1.12	Fornecimento e Instalação de Torneira de Pressão Metálica Para Pia da Cozinha de Parente	UN	2,00	2,00	-	44,89	89,78	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO
1.13	Fornecimento e Instalação de Bacia Sanitária de Louça Branca de Primeira Doca - Linha Izi, inclusive Acessórios de Fixação	UN	5,00	5,00	-	73,12	365,60	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO
1.14	Fornecimento e Instalação de Assento Plástico Standard Branco Para Bacia Sanitária	UN	5,00	5,00	-	19,29	96,45	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO
1.15	Fornecimento e Instalação de Ugeção para Bacia Sanitária em Tubo em PVC Rígido Branco de 40mm	UN	5,00	5,00	-	20,72	103,60	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO
1.16	Fornecimento e Instalação de SPUJ de Borracha Pl Bacia Sanitária	UN	5,00	5,00	-	2,01	10,05	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO
1.17	Fornecimento e Instalação do Tubo de Descida Para Vavula de Descarga de PVC Rígido, Incl. Jostho e Anel do Borracha	UN	5,00	5,00	-	7,93	39,65	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO
1.18	Fornecimento e Instalação de Válvula de Descarga Docol (BASE) 1 1/2 pol	UN	5,00	5,00	-	93,89	467,95	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO
1.19	Fornecimento e Instalação Acabamento de Válvula de Descarga Docol em PVC	UN	5,00	5,00	-	31,80	159,00	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO
1.20	Fornecimento e Instalação de Engate Plástico Flexível PVC Branco 30 cm	UN	3,00	3,00	-	4,83	14,49	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO
1.21	Fornecimento e Instalação de Registro de Gaveta Europa of acabamento bruto (amarelo) Docol 1 pol	UN	2,00	2,00	-	33,01	66,02	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO
1.22	Fornecimento e Instalação de Registro de Gaveta Europa of acabamento bruto (amarelo) Docol 2 1/2 pol	UN	1,00	1,00	-	212,76	212,76	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO
1.23	Fornecimento e Instalação de Registro de Gaveta Europa of acabamento bruto (amarelo) Docol 2 pol	UN	1,00	1,00	-	85,40	85,40	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO
1.24	Fornecimento e Instalação de Registro de Gaveta Europa of acabamento bruto (amarelo) Docol 3/4 pol	UN	2,00	2,00	-	23,31	46,62	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO
1.25	Fornecimento e Instalação de Registro de Gaveta (886) Docol 3/4 pol	UN	5,00	5,00	-	31,87	159,35	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO
1.26	Fornecimento e Instalação de Acabamento Para Registro Cromado Linha Itapema Bella - Docol -1/2, 3/4 e 1 pol	UN	5,00	5,00	-	31,76	158,80	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO
1.27	Fornecimento e Instalação de Adaptador Soldável com Flanges de PVC Rígido para Tubo Soldável para Caixa de Água D.E. 25mm x 3/4	UN	1,00	1,00	-	7,77	7,77	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO
1.28	Fornecimento e Instalação de Adaptador Soldável com Flanges de PVC Rígido para Tubo Soldável para Caixa de Água D.E. 32mm x 1 pol	UN	3,00	3,00	-	13,90	41,70	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO
1.29	Fornecimento e Instalação de Adaptador Soldável com Flanges de PVC Rígido para Tubo Soldável para Caixa de Água D.E. 75mm x 2,5 pol	UN	1,00	1,00	-	157,31	157,31	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO
1.30	Fornecimento e Instalação de Adaptador Soldável com Flanges de PVC Rígido para Tubo Soldável para Caixa de Água D.E. 60mm x 2 pol	UN	1,00	1,00	-	26,11	26,11	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO
1.31	Fornecimento e Instalação de Adaptador Soldável Curto Com Balsa e Rosca para Registro de PVC Rígido D.E. 25mm x 3/4 pol	UN	18,00	18,00	-	2,06	37,08	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO
1.32	Fornecimento e Instalação de Adaptador Soldável Curto Com Balsa e Rosca para Registro de PVC Rígido D.E. 32mm x 1 pol	UN	8,00	8,00	-	2,68	21,44	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO
1.33	Fornecimento e Instalação de Adaptador Soldável Curto Com Balsa e Rosca para Registro de PVC Rígido D.E. 50mm x 1,5 pol	UN	5,00	5,00	-	5,20	26,00	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO
1.34	Fornecimento e Instalação de Adaptador Soldável Curto Com Balsa e Rosca para Registro de PVC Rígido D.E. 60mm x 2 pol	UN	2,00	2,00	-	10,69	21,38	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO

150

Medição Diligência C/CE - RONDOLÂNDIA - MARÇO 2012

Handwritten signature





OBRA: INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA

BDI: 29,44%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL	UND	QUANTIDADE		ADITIVO	UNITÁRIO	PREÇOS		ADITIVO	RÍSCO %	MEDIÇÃO CTCE		JUSTIFICATIVAS
			CONTRATO	REVISADA			SUB-TOTAL	TOTAL			QUANT.	PREÇO RS	
1.35	Fornecimento e instalação de Adaptador Soldável Curto Com Balsa e Rosca para Registro de PVC Rígido D.E. 75mm x 2,5 pol	UN	2,00	2,00	-	19,58	39,16	-	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO	
1.36	Fornecimento e instalação de Bucha de Redução ( Curto ) de PVC Rígido para Tubo Soldável D.E. 60 x 50mm	UN	1,00	1,00	-	7,35	7,35	-	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO	
1.37	Fornecimento e instalação de Bucha de Redução Longa de PVC Rígido para Tubo Soldável D.E. 50 x 25 mm	UN	3,00	3,00	-	5,11	15,33	-	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO	
1.38	Fornecimento e instalação de Bucha de Redução Longa de PVC Rígido para Tubo Soldável D.E. 60 x 25 mm	UN	3,00	3,00	-	8,34	25,02	-	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO	
1.39	Fornecimento e instalação de Bucha de Redução Longa de PVC Rígido para Tubo Soldável D.E. 75 x 50 mm	UN	4,00	4,00	-	5,72	22,88	-	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO	
1.40	Fornecimento e instalação de Curva de 90º de PVC Rígido para Tubo Soldável D.E. 25mm	UN	4,00	4,00	-	4,79	19,16	-	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO	
1.41	Fornecimento e instalação de Curva de 90º de PVC Rígido para Tubo Soldável D.E. 32mm	UN	4,00	4,00	-	7,24	28,96	-	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO	
1.42	Fornecimento e instalação de Curva de 90º de PVC Rígido para Tubo Soldável D.E. 50mm	UN	2,00	2,00	-	13,82	27,64	-	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO	
1.43	Fornecimento e instalação de Curva de 90º de PVC Rígido para Tubo Soldável D.E. 60mm	UN	2,00	2,00	-	27,14	54,28	-	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO	
1.44	Fornecimento e instalação de Curva de 90º de PVC Rígido para Tubo Soldável D.E. 75mm	UN	1,00	1,00	-	39,74	39,74	-	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO	
1.45	Fornecimento e instalação de Cotovelo 90º de PVC Rígido para Tubo Soldável D.E. 25 mm	UN	10,00	10,00	-	3,30	33,00	-	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO	
1.46	Fornecimento e instalação de Cotovelo 90º de PVC Rígido para Tubo Soldável D.E. 32 mm	UN	1,00	1,00	-	4,27	4,27	-	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO	
1.47	Fornecimento e instalação de Cotovelo 90º de PVC Rígido para Tubo Soldável D.E. 50 mm	UN	3,00	3,00	-	7,61	22,83	-	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO	
1.48	Fornecimento e instalação de Cotovelo 90º de PVC Rígido para Tubo Soldável D.E. 60 mm	UN	1,00	1,00	-	22,33	22,33	-	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO	
1.49	Fornecimento e instalação de Cotovelo 90º de PVC Rígido para Tubo Soldável D.E. 75 mm	UN	2,00	2,00	-	65,69	131,38	-	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO	
1.50	Fornecimento e instalação de Tubo de PVC Rígido Soldável Marrom em Barra de 6 m Diam. 25mm	M	30,66	30,66	-	3,82	117,12	-	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO	
1.51	Fornecimento e instalação de Tubo de PVC Rígido Soldável Marrom em Barra de 6 m D.E. 32mm	M	9,51	9,51	-	6,14	58,39	-	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO	

D

FOLHA Nº 252



OBRA: INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA

90% 20,44%

ESTABELECIMENTO: EE INDIGENA SURUI  
MUNICÍPIO: RONDOLÂNDIA / MT  
ENDEREÇO: ALDEIA SURUI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL	UND	QUANTIDADE		PREÇOS		MEDIÇÃO CTCE			JUSTIFICATIVAS
			CONTRATO	REVISADA	ADITIVO	ADITIVO	FÍSICO %	QUANT.	PREÇO RE TOTAL	
1.52	Fornecimento e instalação do Tubo de PVC Rígido Soldável Marrom em Barra de 6 m D.E. 50mm	M	15,56	15,56	-	11,13	-	-	173,19	ITEM NÃO EXECUTADO
1.53	Fornecimento e instalação de Tubo de PVC Rígido Soldável Marrom em Barra de 6 m D.E. 60mm	M	6,12	6,12	-	15,55	-	-	95,16	ITEM NÃO EXECUTADO
1.54	Fornecimento e instalação de Tubo de PVC Rígido Soldável Marrom em Barra de 6 m D.E. 75mm	M	2,45	2,45	-	21,45	-	-	52,55	ITEM NÃO EXECUTADO
1.55	Fornecimento e instalação de Te 90° de PVC Rígido Para Tubo Soldável D.E. 25mm	UN	1,00	1,00	-	3,68	-	-	3,68	ITEM NÃO EXECUTADO
1.56	Fornecimento e instalação de Te 90° de PVC Rígido Para Tubo Soldável D.E. 32mm	UN	1,00	1,00	-	5,58	-	-	5,58	ITEM NÃO EXECUTADO
1.57	Fornecimento e instalação de Te 90° de PVC Rígido Para Tubo Soldável D.E. 60mm	UN	2,00	2,00	-	25,89	-	-	51,78	ITEM NÃO EXECUTADO
1.58	Fornecimento e instalação de Te 90° de PVC Rígido Para Tubo Soldável D.E. 75mm	UN	3,00	3,00	-	48,88	-	-	146,64	ITEM NÃO EXECUTADO
1.59	Fornecimento e instalação de Te de Redução de PVC Rígido para Tubo Soldável D.E. 75 x 50mm	UN	2,00	2,00	-	44,72	-	-	89,44	ITEM NÃO EXECUTADO
1.60	Fornecimento e instalação de Joelho 90° Soldável/Recebível com Bucha de Latão D.E. 25mm x 3/4 pol	UN	2,00	2,00	-	6,55	-	-	13,10	ITEM NÃO EXECUTADO
1.61	Fornecimento e instalação de Joelho de Redução 90° Soldável/Recebível com Bucha de Latão D.E. 25mm x 1/2 pol	UN	3,00	3,00	-	6,43	-	-	19,29	ITEM NÃO EXECUTADO
1.62	Fornecimento e instalação de Te 90° com Bucha de Latão Central D.E. 25mm x 25mm x 3/4 pol	UN	2,00	2,00	-	5,31	-	-	10,62	ITEM NÃO EXECUTADO
1.63	Fornecimento e instalação de Caixa de Gordura de PVC Sifonada Conj. Completo de 250 x 172 x 50mm	UN	1,00	1,00	-	61,03	-	-	61,03	ITEM NÃO EXECUTADO
1.64	Execução de caixa de inspeção em alvenaria de tipos maciço de 1/2 vez revestida com argamassa de cimento e areia 1:3, com impermeabilizante e Tampa de concreto armado (0=0,07 m) conf. det. n. 15 (top 80 x 80 x 60 cm)	UN	1,00	1,00	-	244,24	-	-	244,24	ITEM NÃO EXECUTADO
1.65	Fornecimento e instalação de Corpo de Caixa Sifonada PVC Rígido Branco 150 x 150 x 50 mm	UN	4,00	4,00	-	23,08	-	-	92,32	ITEM NÃO EXECUTADO
1.66	Fornecimento e instalação de Porta Greixa Quadrada Plata 150 mm	UN	4,00	4,00	-	4,43	-	-	17,72	ITEM NÃO EXECUTADO
1.67	Fornecimento e instalação de Greixa Quadrada Branca 150 mm	UN	4,00	4,00	-	4,08	-	-	16,32	ITEM NÃO EXECUTADO
1.68	Fornecimento e instalação de Sifão Tipo Copo Em PVC Cromado	UN	7,00	7,00	-	29,15	-	-	204,05	ITEM NÃO EXECUTADO
1.69	Fornecimento e instalação de Válvula Para Pia, Lavatório ou Tanque Em PVC Cromado	UN	7,00	7,00	-	9,16	-	-	64,12	ITEM NÃO EXECUTADO
1.70	Fornecimento e instalação de Bucha de Redução de (PVC Rígido Branco) Série Normal, DN 50 mm x 40 mm	UN	5,00	5,00	-	4,98	-	-	24,80	ITEM NÃO EXECUTADO
1.71	Fornecimento e instalação de Curva 45° Curta para Esgoto (PVC Rígido Branco) Série Normal, DN 100 mm	UN	2,00	2,00	-	34,70	-	-	69,40	ITEM NÃO EXECUTADO
1.72	Fornecimento e instalação de Curva 90° Curta para Esgoto (PVC Rígido Branco) Série Normal, DN 100 mm	UN	5,00	5,00	-	20,15	-	-	100,75	ITEM NÃO EXECUTADO
1.73	Fornecimento e instalação de Curva 90° Curta para Esgoto (PVC Rígido Branco) Série Normal, DN 40 mm	UN	7,00	7,00	-	6,01	-	-	42,07	ITEM NÃO EXECUTADO
1.74	Fornecimento e instalação de Curva 90° Curta para Esgoto (PVC Rígido Branco) Série Normal, DN 50 mm	UN	2,00	2,00	-	10,30	-	-	20,60	ITEM NÃO EXECUTADO
1.75	Fornecimento e instalação de Joelho 45° Para Esgoto de PVC (Rígido Branco), Série Normal, D.N. 40 mm	UN	1,00	1,00	-	4,93	-	-	4,93	ITEM NÃO EXECUTADO
1.76	Fornecimento e instalação de Joelho 45° Para Esgoto de PVC (Rígido Branco), Série Normal, D.N. 50 mm	UN	2,00	2,00	-	5,64	-	-	11,68	ITEM NÃO EXECUTADO
1.77	Fornecimento e instalação de Joelho 90° Para Esgoto de PVC (Rígido Branco), Série Normal, D.N. 50 mm	UN	5,00	5,00	-	5,20	-	-	26,00	ITEM NÃO EXECUTADO
1.78	Fornecimento e instalação de Joelho 90° com Anel de Borracha, de PVC Rígido Cor Branca diam. 40 mm	UN	7,00	7,00	-	0,34	-	-	44,38	ITEM NÃO EXECUTADO
1.79	Fornecimento e instalação de Junção Simples para Esgoto (PVC Rígido Branco) Série Normal, DN 100 x 50 mm	UN	4,00	4,00	-	18,94	-	-	75,76	ITEM NÃO EXECUTADO
1.80	Fornecimento e instalação de Junção Simples para Esgoto (PVC Rígido Branco) Série Normal, DN 100 x 75 mm	UN	1,00	1,00	-	24,14	-	-	24,14	ITEM NÃO EXECUTADO
1.81	Fornecimento e instalação de Junção Simples para Esgoto (PVC Rígido Branco) Série Normal, DN 100 x 100 mm	UN	4,00	4,00	-	22,20	-	-	88,80	ITEM NÃO EXECUTADO
1.82	Fornecimento e instalação de Junção Simples para Esgoto (PVC Rígido Branco) Série Normal, DN 50 x 50 mm	UN	3,00	3,00	-	11,09	-	-	33,27	ITEM NÃO EXECUTADO
1.83	Fornecimento e instalação de Tubo de PVC Esgoto (Rígido Branco), Série Normal, Com Ponta e Boisa em Barra de 6 m D.N. 40 mm	UN	7,43	7,43	-	4,40	-	-	32,69	ITEM NÃO EXECUTADO

7.43  
4.40  
MÉTODO DE LICITAÇÃO: CTCE - Ronda 03/2012

7



OBRA: INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA

BDI: 29,44%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL	QUANTIDADE		ADITIVO	UNITÁRIO	PREÇOS		MEDIÇÃO C/CE			JUSTIFICATIVAS
		CONTRATO	REVISADA			SUB-TOTAL	ADITIVO	FÍSICO %	QUANT.	PREÇO R\$ TOTAL	
1.84	Fornecimento e instalação de Tubo de PVC Esgoto (Rígido Branco), Série Normal, Com Ponta e Bolsa em Barra de 6 m D.N. 50 mm	21,97	21,97	-	6,03	132,47	-	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO
1.85	Fornecimento e instalação de Tubo de PVC Esgoto (Rígido Branco), Série Normal, Com Ponta e Bolsa em Barra de 6 m D.N. 75 mm	7,79	7,79	-	8,94	69,64	-	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO
1.86	Fornecimento e instalação de Tubo de PVC Esgoto (Rígido Branco), Série Normal, Com Ponta e Bolsa em Barra de 6 m D.N. 100 mm	25,11	25,11	-	9,44	237,03	-	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO
1.87	Fornecimento e instalação de Te Sanitário Curto PVC (Rígido Branco), Série Normal, D.N. 50 x 50 mm	6,00	6,00	-	10,48	62,88	-	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO
1.88	Fornecimento e instalação de Te Sanitário Curto PVC (Rígido Branco), Série Normal, D.N. 75 x 75 mm	1,00	1,00	-	17,90	17,90	-	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO
1.89	Fornecimento e instalação de Terminal de Ventilação de (PVC Rígido Branco) Série Normal, DN 50 mm	3,00	3,00	-	7,29	21,87	-	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO
1.90	Execução de fossa séptica cont. det. n. 2.80 x 1,40 x 1,50 m	1,00	1,00	-	2.815,37	2.815,37	-	50,00	0,50	1.407,68	ITEM EXECUTADO PARCIALMENTE
1.91	Execução do sumidouro cont. det. n. 12 dop diâmetro 3,00 m e prof. 3,30 m	1,00	1,00	-	3.308,05	3.308,05	-	35,00	0,35	1.157,81	ITEM EXECUTADO PARCIALMENTE
				<b>SUBTOTAL</b>		<b>23.146,20</b>		<b>393,91</b>			<b>2.856,73</b>
<b>2.0</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>										
2.1	Fornecimento e Instalação de Lavatório de Louça Branca com Coluna de Primeira Bica - Linha Izz, Inclusive Acessórios de Fixação	3,00	3,00	-	124,96	374,88	-	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO
2.2	Fornecimento e Instalação de Caixa Retangular de Aço Inoxidável de 1.80x0,60m, Incl. Válvula Americana	1,00	1,00	-	1.423,04	1.423,04	-	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO
2.3	Fornecimento e Instalação de Cubo Em Aço Inox 304 Dim. 350 x 560 MM, s/ Válvula Americana	2,00	2,00	-	210,09	420,18	-	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO
2.4	Fornecimento e Instalação de Tanque em PVC 24 Lit. s/ Válvula	1,00	1,00	-	91,33	91,33	-	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO
2.5	Fornecimento e Instalação de Papelona	5,00	5,00	-	16,70	83,50	-	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO
2.6	Fornecimento e Instalação de Saboneteira de Porcelã	3,00	3,00	-	16,70	50,10	-	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO
2.7	Fornecimento e Instalação de Espelho para Lavatório Oval Grande 45 cm x 56 cm	3,00	3,00	-	84,45	253,35	-	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO
2.8	Fornecimento e Instalação de Porta-Toalha de Rostô	3,00	3,00	-	16,70	50,10	-	-	-	-	ITEM NÃO EXECUTADO
				<b>SUB-TOTAL</b>		<b>2.147,28</b>					
	Cuiabá - MT, Março 2012			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>25.893,48</b>		<b>393,91</b>			<b>2.856,73</b>

D

153



BDI: 29,44%  
 OBRA: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 3 SALAS DE AULA - ADMINISTRAÇÃO - REFEITÓRIO

ITEM	Boletim Reg. Necessário - Abril/2007	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL	UND.	QUANTIDADE			PREÇOS			MEDIDAÇÃO CTCE		JUSTIFICATIVA CTCE
				CONTRATO	REVISADA	ADITIVO	UNITARIO	SUB-TOTAL	ADITIVO	FÍSICO %	QUANT. TOTAL	
1.0		FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - BAIXA TENSÃO	UN	1,00		(1,00)	771,01	771,01			(771,01)	ITEM NÃO EXECUTADO
1.1		Fornecimento e instalação de Fiação Trifásica Em Aço Galvanizado 1x= 7,00 (mts. Aéreo 60 A - 7,00 mts. e subterrâneo - Conjunto completo incl. aterramento	UN		1,00		696,00	696,00				ITEM NÃO EXECUTADO
1.2		Fornecimento e instalação de Fiação Bifásica Em Aço Galvanizado 1x= 7,00 (mts. Aéreo 60 A - 7,00 mts. e subterrâneo - Conjunto completo incl. aterramento	M	153,00		(153,00)	7,00	1.071,00			(1.071,00)	ITEM NÃO EXECUTADO
1.3	01.16.130.10.0081	Fornecimento e instalação de cabo de cobre seção 10,00 mm <sup>2</sup> , com isolamento para 750 v, com caract. não propagante ao fogo e auto extingüível, parafuso fixo ou similar	M	31,00		77,00	9,72	302,07			753,83	ITEM NÃO EXECUTADO
1.4	01.16.126.10.0101	Fornecimento e instalação de cabo de cobre seção 16,00 mm <sup>2</sup> , com isolamento para 750 v, com caract. não propagante ao fogo e auto extingüível, parafuso fixo ou similar	M	131,00		(131,00)	14,04	1.838,24			(1.838,24)	ITEM NÃO EXECUTADO
1.5	01.16.120.10.0121	Fornecimento e instalação de cabo de cobre seção 25,00 mm <sup>2</sup> , com isolamento para 750 v, com caract. não propagante ao fogo e auto extingüível, parafuso fixo ou similar	M	1.270,00		(1.270,00)	1,44	1.823,80			(1.823,80)	ITEM NÃO EXECUTADO
1.6	01.16.135.05.100	Execução de caixa de passagem de concreto de 5 cm espessura e tampa de concreto impermeabilizada de 30,00 x 50,00 x 50,00 cm	CJ	1,00		(1,00)	101,83	101,83			(101,83)	ITEM NÃO EXECUTADO
1.6	01.16.135.05.140	Execução de caixa de passagem de concreto de 5 cm espessura e tampa de concreto impermeabilizada de 60,00 x 60,00 x 60,00 cm	CJ	2,00		(2,00)	144,33	288,66			(288,66)	EXECUTADO PARCIALMENTE
1.9	01.16.135.05.160	Execução de caixa de passagem de concreto de 5 cm espessura e tampa de concreto impermeabilizada de 80,00 x 80,00 x 80,00 cm	CJ	1,00		1,00	252,87	252,87				ITEM NÃO EXECUTADO
1.10	01.16.143.01.0301	Fornecimento e instalação de Tomada 2P+T universal de Embutir 10 A - 250V com espelho para cabos 4x2 pol. Linha Popular	CJ	18,00		(18,00)	11,12	200,16			(200,16)	ITEM NÃO EXECUTADO
1.11	01.16.143.01.0302	Fornecimento e instalação de Tomada 2P+T universal de Embutir 10 A - 250V com espelho para cabos 4x2 pol. Linha Popular	CJ	4,00		4,00	7,36	29,52				ITEM NÃO EXECUTADO
1.12	01.16.143.01.0341	Fornecimento e instalação de Interruptor Simples de Embutir 2 lutas: 10 A - 250V com espelho para cabos 4x2 pol. Linha Popular	CJ	1,00		3,00	12,89	12,89			36,67	ITEM NÃO EXECUTADO
1.13	01.16.143.01.0321	Fornecimento e instalação de Interruptor Paralelo de Embutir 1 luta 10 A - 250V com espelho para cabos 4x2 pol. Linha Popular	CJ	2,00		(2,00)	4,70	9,40			(9,40)	ITEM NÃO EXECUTADO
1.14	01.16.136.05.0341	Fornecimento e instalação de Caixa Retang. De Ferro, de Embutir, CF-Funil De 1/2 pol e 3/4 pol 4x3 pol	UN	25,00		(25,00)	3,33	83,25			(83,25)	EXECUTADO
1.15	01.16.141.06.0021	Fornecimento e instalação de Disjuntor monofásico EL 10A da marca Eletronair ou Mesmo Padrão (UL)	UN	16,00		(16,00)	10,56	168,96			(168,96)	ITEM NÃO EXECUTADO
1.16	01.16.141.06.0041	Fornecimento e instalação de Disjuntor monofásico EL 15A da marca Eletronair ou Mesmo Padrão (UL)	UN	7,00		(7,00)	11,24	78,68			(78,68)	ITEM NÃO EXECUTADO
1.17	01.16.141.06.0051	Fornecimento e instalação de Disjuntor monofásico EL 20A da marca Eletronair ou Mesmo Padrão (UL)	UN	2,00		(2,00)	11,24	22,48			(11,24)	ITEM NÃO EXECUTADO
1.18	01.16.141.06.0201	Fornecimento e instalação de Disjuntor trifásico EL 20A da marca Eletronair ou Mesmo Padrão (UL)	UN	2,00		(2,00)	42,22	84,44			(84,44)	ITEM NÃO EXECUTADO
1.19	01.16.141.06.0201	Fornecimento e instalação de Disjuntor trifásico EL 30A C da marca Eletronair ou Mesmo Padrão (UL)	UN	1,00		1,00	64,91	64,91				ITEM NÃO EXECUTADO
1.20	01.16.141.06.0304	Fornecimento e instalação de Disjuntor trifásico EL 40A C da marca Eletronair ou Mesmo Padrão (UL)	UN	2,00		(2,00)	60,39	120,78			(120,78)	ITEM NÃO EXECUTADO
1.21	01.16.141.06.0306	Fornecimento e instalação de Disjuntor trifásico EL 60A C da marca Eletronair ou Mesmo Padrão (UL)	UN	2,00		(2,00)	61,26	122,52			(122,52)	ITEM NÃO EXECUTADO
1.22	01.16.141.06.0308	Fornecimento e instalação de Isolador Rodante de Plástico C/ Parafuso P/ Fazer em Moldes de 3/4 pol	UN	1,00		(1,00)	67,86	67,86			(67,86)	ITEM NÃO EXECUTADO
1.23	01.16.600.42.0041	Fornecimento e instalação de eletroduto flexível 3/4" (25mm) revestido de pvc	UN	638,00		(638,00)	0,02	504,20			(32,20)	ITEM NÃO EXECUTADO
1.24	01.16.139.10.0041	Abertura e enchimento de rasgo na alvenaria, traço 1:2:8, para passagem de canalização diâmetro 1/2 3/4 pol	M	100,00		100,00	4,13	413,00				EXECUTADO
1.25	01.16.800.20.0021	Execução manual em fundações profundas até 2 mts em solo de 1ª categoria - em qualquer tipo de solo exceto rocha, sendo volume medido em corte	ML	100,00		100,00	4,21	421,00				EXECUTADO
1.26	01.02.315.05.0020	Fornecimento e instalação de luminária tipo caixa industrial e comercial com lâmpada fluorescente 2 x 20w, maior alto tensão de potência partida: rãpido e acessórios	ML	50,00		50,00	19,48	974,00			(974,00)	ITEM NÃO EXECUTADO
1.27		Fornecimento e instalação de luminária tipo caixa industrial e comercial com lâmpada fluorescente 2 x 20w, maior alto tensão de potência partida: rãpido e acessórios	ML	50,00		50,00	7,24	362,00			(362,00)	EXECUTADO
1.28		Fornecimento e instalação de luminária tipo caixa industrial e comercial com lâmpada fluorescente 2 x 20w, maior alto tensão de potência partida: rãpido e acessórios	ML	50,00		50,00	19,48	974,00			(974,00)	EXECUTADO
1.29	01.16.510.10.0041	Fornecimento e instalação de luminária tipo caixa industrial e comercial com lâmpada fluorescente 2 x 20w, maior alto tensão de potência partida: rãpido e acessórios	UN	10,00		4,00	150,15	1.501,50			(72,40)	ITEM NÃO EXECUTADO
1.30	01.16.510.10.0041	Fornecimento e instalação de luminária tipo caixa industrial e comercial com lâmpada fluorescente 2 x 20w, maior alto tensão de potência partida: rãpido e acessórios	CJ	40,00		(2,00)	78,47	3.138,80			(158,04)	ITEM NÃO EXECUTADO
1.31		Luminária tipo globo cristal 20 cm, com plafon e soquete E-27	CJ	2,00		2,00	62,20	124,40				ITEM NÃO EXECUTADO
1.32	01.16.600.20.0021	Fornecimento e instalação de lâmpada fluorescente p/ com resistor - 25w/127V	CJ	3,00		(2,00)	19,39	57,87			(36,58)	ITEM NÃO EXECUTADO
1.33	01.16.138.10.0041	Fornecimento e instalação de Quadro De Dist. Embutir Metálico Com Porta P/ 12 Circuitos com barramento de 100 A	CJ	3,00		(2,00)	16,40	49,20			(32,80)	ITEM NÃO EXECUTADO
1.34	01.16.138.20.0081	Fornecimento e instalação de Quadro De Dist. Tripolar Sobrepor C/ Barramento Com Porta 20 Circuitos 100 A	UN	1,00		1,00	76,34	76,34				ITEM NÃO EXECUTADO
1.35	01.16.600.60.0021	Fornecimento e instalação de rolo de fita isolante plástica, de 20,00 m	UN	1,00		(1,00)	50,02	50,02			(50,02)	ITEM NÃO EXECUTADO
36	01.16.600.60.0021	Fornecimento e instalação de rolo de fita isolante de alta tensão, de 10,00 m	UN	1,00		1,00	19,84	19,84			(19,84)	ITEM NÃO EXECUTADO
							16,15	16,15			16,15	

9





BDI: 29,44%  
 OBRA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 3 SALAS DE ÁULA + ADMINISTRAÇÃO + REFEITÓRIO

ITEM	Boletem Reg. Norecorte - Abrid/2007	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL	UND.	QUANTIDADE		PREÇOS		MEDIÇÃO CÍTC		JUSTIFICATIVA CÍTC	
				CONTRATO	REVISADA	ADITIVO	ADITIVO	UNITÁRIO	SUB-TOTAL		FSÍCIO %
1.37	*****	Abracadura PVC 19x50 de 20 em tipo Hallowam ou similar	UN	170,00	49,00	(80,00)		0,26	31,20	(20,40)	ITEM NÃO EXECUTADO
1.38	01.13.105.45.0080	Fornecimento e instalação de Cabo de cobre nu seção 16,00 mm <sup>2</sup>	M	10,00	1,00			8,91	89,10		ITEM NÃO EXECUTADO
1.39	*****	Fornecimento e Instalação De Componentes P/ Aterramento - Conector Círculo-base Tipo Othal Reforçado 50"	UN	1,00	1,00			6,32	6,32		ITEM NÃO EXECUTADO
1.40	*****	Fornecimento e Instalação De Componentes P/ Aterramento - Haste Aterramento AQ De 600" X 2.40m	UN	1,00	1,00			43,05	43,05		ITEM NÃO EXECUTADO
2.0	*****	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PREVENÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS E INCÊNDIO</b>			SUB-TOTAL				15.250,73	(2.982,26)	SUBTOTAL 1.986,62
2.1	*****	Fornecimento e instalação de Cabo de cobre nu seção 25,00 mm <sup>2</sup>	ML	35,00	35,00			9,73	340,55		ITEM NÃO EXECUTADO
2.2	*****	Fornecimento e Instalação de Relé fotoelétrico para comando automático de iluminação 110V/220V, incl. Base	UN	1,00	1,00			31,89	31,89		ITEM NÃO EXECUTADO
2.3	*****	Execução de caixa de concreto armado com tampa de concreto armado	UN	1,00	1,00			63,14	63,14		ITEM NÃO EXECUTADO
2.4	*****	Execução de caixa de passagem de concreto de 5 cm espessura e tampa de concreto impermeabilizada de 30,00 x 30,00 x 30,00 cm	CJ	1,00	1,00			37,54	37,54		ITEM NÃO EXECUTADO
2.5	*****	Fornecimento e instalação de Sonda Exotérmica IS	UN	7,00	7,00			10,97	76,79		ITEM NÃO EXECUTADO
2.6	*****	Fornecimento e Instalação De Capota Tipo Franklin - Latão Niquelado De 350mm X Descida	UN	1,00	1,00			47,89	47,89		ITEM NÃO EXECUTADO
2.7	*****	Fornecimento e Instalação De Isolador De Ubo Geral - Fixação Horizontal Simples C/ 100 Mm	UN	6,00	6,00			6,86	41,16		ITEM NÃO EXECUTADO
2.8	*****	Fornecimento e Instalação De Isolador De Ubo Geral - Fixação Horizontal Reforçado C/ 100 Mm	UN	4,00	4,00			9,01	36,04		ITEM NÃO EXECUTADO
2.9	*****	Fornecimento e Instalação de Mastro H de 9,00 M X 2" corrigido com isoladores	UN	1,00	1,00			419,09	419,09		ITEM NÃO EXECUTADO
2.10	*****	Fornecimento e Instalação De Conector De Ubo Geral - Split Box P/ Cabo Ø 25 Mm <sup>2</sup>	UN	2,00	2,00			8,11	16,22		ITEM NÃO EXECUTADO
2.11	*****	Fornecimento e Instalação De Componentes De Fixação - Abrotadeira Tipo "D" C/ Curva De 34"	UN	6,00	6,00			3,82	22,92		ITEM NÃO EXECUTADO
2.12	*****	<b>Cabeçote PVC Preto 34"</b>	UN	1,00	1,00			4,79	4,79		ITEM NÃO EXECUTADO
2.13	*****	Fornecimento e Instalação de Curva de 90° de PVC Rígido para Tubo Soldável 25mm (3/4 pol)	UN	1,00	1,00			3,95	3,95		ITEM NÃO EXECUTADO
2.14	*****	Fornecimento e Instalação de Luva de PVC Rígido para Tubo Soldável 25mm (3/4 pol)	UN	5,00	5,00			2,32	11,60		ITEM NÃO EXECUTADO
2.15	*****	Fornecimento e Instalação de Brindeira p/ eletroduto tipo curva de pvc, cØ1 parafuso de Ø=25 mm (3/4")	UN	16,00	16,00			2,14	34,24		ITEM NÃO EXECUTADO
2.16	*****	Fornecimento e instalação de conjunto bucha e arruela 3/8" de pvc para eletroduto roscaível	CJ	1,00	1,00			0,72	0,72		ITEM NÃO EXECUTADO
2.17	*****	Fornecimento e Instalação De Componentes P/ Aterramento - Haste Aterramento AC De 50" X 2.40m	UN	7,00	7,00			43,00	301,36		ITEM NÃO EXECUTADO
2.18	*****	Fornecimento e Instalação De Simetizadores - Aparelhos Simetizadores Simples C/ Capota	UN	1,00	1,00			45,05	45,05		ITEM NÃO EXECUTADO
2.19	*****	Fornecimento e Instalação De Abrotadeira P/ Separador De 2"	UN	1,00	1,00			7,64	7,64		ITEM NÃO EXECUTADO
2.20	*****	Fornecimento e instalação de eletroduto de pvc 3/4" roscaível anti-phanas em barra de 3 m	UN	6,00	6,00			8,93	53,58		ITEM NÃO EXECUTADO
2.21	*****	Fornecimento e instalação de cabo de cobre seção 2x2,50 mm <sup>2</sup> , com isolamento para 0,60/1,00 Kv, com caracil, não propagante ao fogo e auto extingüível, sintenax ou similar.	ML	36,00	36,00			3,07	110,92		ITEM NÃO EXECUTADO
2.22	*****	Escavação e Realce do Poste Duplo T 12 mts (300 Kg), com Engastamento Simples, incl Escavação e Realce do Poste Duplo T 12 mts (300 Kg), com Engastamento Simples, incl Escavação e Realce do Poste Duplo T 12 mts (300 Kg), com Engastamento Simples, incl	UN	1,00	1,00			1.162,86	1.162,86		ITEM NÃO EXECUTADO
2.23	*****	Fornecimento e Instalação de Bucha de Fixação Longa de PVC Rígido para Tubo Soldável 60 x 25 mm (2 x 3/4 pol)	UN	1,00	1,00			9,56	9,56		ITEM NÃO EXECUTADO
2.24	*****	Fornecimento e instalação de parafuso cabeça quadrada "braguês", dm. 16,00mm x 250,00mm, incl. Peça Distância Diam. Interno 16,00 mm	CJ	2,00	2,00			5,44	10,88		ITEM NÃO EXECUTADO
2.25	*****	Fornecimento e instalação do Parafuso Ø 8mm B8	UN	16,00	16,00			0,26	4,16		ITEM NÃO EXECUTADO
3.0	*****	<b>INSTALACOES ELÉTRICAS - SALA DE INFORMÁTICA</b>			SUBTOTAL				2.893,13	0,00	SUBTOTAL 0,00
3.1	01.16.138.10.0041	Fornecimento e Instalação de Quadro De Dist Embalar Metálico Com Porta P/ 12 Circuitos	UN	1,00	1,00			76,34	76,34	(76,34)	ITEM NÃO EXECUTADO
3.2	01.13.105.45.0080	Fornecimento e Instalação de Cabo de cobre nu seção 16,00 mm <sup>2</sup>	M	25,00	25,00	(25,00)		8,91	222,75	(222,75)	ITEM NÃO EXECUTADO
3.3	01.16.130.10.0041	Fornecimento e instalação de Cabo de cobre seção 10,00 mm <sup>2</sup> , com isolamento para 750 v, com caracil, não propagante ao fogo e auto extingüível, piralax ou similar.	M	80,00	80,00	(80,00)		7,00	560,00	(560,00)	ITEM NÃO EXECUTADO
3.4	*****	Fornecimento e instalação de cabo de cobre seção 4,00 mm <sup>2</sup> , com isolamento para 750 v, com caracil, não propagante ao fogo e auto extingüível, piralax ou similar.	M	70,00	70,00	(70,00)		2,49	174,30	(174,30)	ITEM NÃO EXECUTADO
3.5	*****	Fornecimento e instalação de cabo de cobre seção 2,50 mm <sup>2</sup> , com isolamento para 750 v, com caracil, não propagante ao fogo e auto extingüível, piralax ou similar.	M	60,00	60,00	(60,00)		1,44	86,40	(86,40)	ITEM NÃO EXECUTADO
3.6	01.15.800.20.0021	Abertura e enchimento de rasgos na alvenaria, topo 1,20, para passagem de canalização diâmetro 1,2 x 1 pol	ML	54,00	54,00	(54,00)		4,21	227,34	(227,34)	ITEM NÃO EXECUTADO
3.7	01.16.132.25.0041	Fornecimento e instalação de curva 90° de pvc 3/4 pol para eletroduto roscaível	UN	1,00	1,00	(1,00)		2,67	2,67	(2,67)	ITEM NÃO EXECUTADO
3.8	01.16.132.20.0041	Fornecimento e instalação de conjunto bucha e arruela 3/4 pol de pvc para eletroduto roscaível	CJ	2,00	2,00	(2,00)		0,91	1,82	(1,82)	ITEM NÃO EXECUTADO
3.9	01.16.132.35.0041	Fornecimento e instalação de luva pvc 3/4 pol p/ eletroduto roscaível	UN	2,00	2,00	(2,00)		1,20	2,40	(2,40)	ITEM NÃO EXECUTADO
3.10	01.16.132.05.0041	Fornecimento e instalação de eletroduto de pvc 3/4 pol roscaível anti-chama em barra de 3 m	BR	2,00	2,00	(2,00)		7,34	14,68	(14,68)	ITEM NÃO EXECUTADO
3.11	01.16.132.10.0041	Fornecimento e instalação do eletroduto roscaível 3/4" (25mm) corrigido de pvc	ML	4,00	4,00	(4,00)		4,13	233,02	(233,02)	ITEM NÃO EXECUTADO
3.12	*****	Fornecimento e instalação de eletroduto de pvc 1 1/2" corrigido tipo karatux	ML	4,00	4,00	(4,00)		7,24	28,96	(28,96)	ITEM NÃO EXECUTADO

9



BOI: 20/1415  
 OBRA: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 3 SALAS DE AULA - ADMINISTRAÇÃO -  
 REFEITÓRIO

ITEM	Boletim - Rep. Noroeste - Abril/2007	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL	UND.	QUANTIDADE		PREÇOS		MEDICAO CTCE		JUSTIFICATIVA CTCE	
				CONTRATO	REVISADA	ADITIVO	UNITARIO	SUB-TOTAL	ADITIVO		FSICO %
3.13	01.16.136.20.0021	Fornecimento e instalação de: caixa metálica com: tampa parafusada de Embuar de 20.00x20.00x10.00 cm	UN	1,00	-	(1,00)	36,46	36,46	-	136,46	ITEM NÃO EXECUTADO
3.14	01.16.143.01.0491	Fornecimento e instalação do Tomada 2P+T universal de Embuar 15 A - 250V para informatica com espelho para caixa 462mm Unha Piquilar	CJ	15,00	-	(15,00)	11,42	171,30	-	(171,30)	ITEM NÃO EXECUTADO
3.15	01.16.141.05.0021	Fornecimento e instalação de Disjuntor monofásico EL 10A da marca Eletromar ou Marumo Padrao (UL)	UN	8,00	-	(8,00)	10,56	84,48	-	(84,48)	ITEM NÃO EXECUTADO
3.16	01.16.141.06.0397	Fornecimento e Instalação de Disjuntor Indutivo EL 50A C da marca Eletromar ou Mesmo Padrão (UL)	UN	2,00	-	(2,00)	56,23	112,46	-	(112,46)	ITEM NÃO EXECUTADO
3.17	01.16.143.45.0101	Fornecimento e instalação de conjunto astrop com tomada bipolar mais polo terra e disjuntor termomagnético bipolar de 30A/250v para embuar UL, em caixa metálica de 4" x 4" x 2"	CJ	2,00	-	(2,00)	86,33	176,66	-	(176,66)	ITEM NÃO EXECUTADO
3.18	01.16.135.05.20	Execução de caixa de passagem de concreto de 5 cm. espessura e tampa de concreto impermeabilizada de 30.00 x 30.00 x 30.00 cm	CJ	1,00	-	(1,00)	36,90	36,90	-	(36,90)	ITEM NÃO EXECUTADO
3.19	*****	Fornecimento e instalação de Socka Exotermica 45	UN	3,00	-	(3,00)	10,97	32,91	-	(32,91)	ITEM NÃO EXECUTADO
3.20	*****	Fornecimento E Instalação De Componentes Pv Abastecimento - haste Aterramento AC Do 5/8" X 2,40m	UN	3,00	-	(3,00)	43,05	129,15	-	(129,15)	ITEM NÃO EXECUTADO
3.21	*****	Fornecimento e instalação de isolador Tipo Rodaria 76 x 79 mm?	UN	136,00	-	(136,00)	4,03	546,06	-	(546,06)	ITEM NÃO EXECUTADO
3.22	*****	Fornecimento e instalação de caixa de concreto pré-moldado para ar condicionado de 20.000 litro	UN	2,00	-	(2,00)	89,04	178,08	-	(178,08)	ITEM NÃO EXECUTADO
				<b>SUBTOTAL</b>			<b>3.131,18</b>	<b>3.131,18</b>		<b>3.131,18</b>	
				<b>TOTAL GERAL</b>			<b>21.375,04</b>	<b>21.375,04</b>		<b>21.375,04</b>	<b>1.995,62</b>

Cuiabá - MT, Março 2012

*Elvise Mourão*  
 Elvise Mourão Mourão  
 Arquiteta e Urbanista  
 CREA 12007434/0  
 SUEE/SEDUC

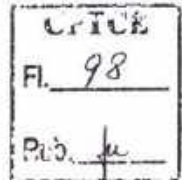
*Douglas Luis*  
 Douglas Luis Rodrigues Martins  
 Engenheiro Eletricista  
 CREA 120945.29/7  
 SUEE/SEDUC

156





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL




RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL/SEDUC

**Processo n.º. 172052/2011/SEDUC/MT**

DADOS DO CONVÊNIO	
Processo original (do convênio)	517365/2007
Instrumento original	Convênio n.º 303/2007
Objeto do Convênio	Construção de uma unidade escolar denominada "Escola Estadual Indígena "Suruí", na aldeia indígena Suruí, com três salas de aula, dependências administrativas, WC para alunos, cozinha e refeitório.
Vigência do Convênio	30/11/2007 a 30/11/2008 (até 24/06/2010 em aditivos de prazos)
Concedente	Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT
Convenente/Responsável	Prefeitura Municipal de Rondolândia/MT
CNPJ Convenente	04.221.486/0001-49
Valor do Convênio	R\$ 227.551,79
Valor Aditivo Negativo de Valor	R\$ 7.829,24
Valor a cargo da Concedente	R\$ 219.722,55

DADOS DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	
Portaria de Instauração	152/2011/GS/SEDUC/MT
Processo de Tomada de Contas Esp	172052/2011
UG responsável pela TCE	Assessoria Jurídica
Motivo/constatação	Inexecução parcial do objeto pactuado
Total dos Recursos Descentralizados	R\$ 126.241,80
Total dos serviços realmente executados medidos pela CTCE	R\$ 119.765,50
Quantificação da diferença entre o recurso descentralizado e dos serviços realmente executados	R\$ 6.476,30

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	
Responsável	JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Endereço do responsável	Av. Jaime Freire, n.º 260 - Centro - Rondolândia/MT
CPF	142.993.052-72
RG	166.993 SSP/RO
Cargo à época dos fatos	Prefeito Municipal de Rondolândia/MT - Gestão: 2005/2008
Responsável	BERTILHO BUSS
Endereço do responsável	Av. Matilde Klentz, n.º 450 Caixa Postal 152 - Rondolândia/MT
CPF	395.179.427-53
RG	
Cargo à época dos fatos	Prefeito Municipal de Rondolândia/MT - Gestão: 2009/2012

  
PRESIDENTE CTCE  
CBA/MT 17-07-2012

FOLHA 157



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Cr.T.C.
Fl. 99
Ass. <i>fu</i>

## RELATÓRIO FINAL

Processo n.º 172052/2011

Senhor Secretário,

A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída pela Portaria n.º 339/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 16 de junho de 2010, alterada pela Portaria n.º 169/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 18 de março de 2011, vem apresentar *RELATÓRIO FINAL*, uma vez concluída a apuração que se fez necessária do **Termo de Convênio n.º 303/2007**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT e a Prefeitura Municipal de Rondolândia/MT.

I. DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 303/2007

*fu*  
FOLHA  
N.º 2158





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

CRITÉRIO
Fl. 100
Pub. <i>ju</i>

### 1.1 – DO OBJETO

O objeto do Termo de Convênio nº 303/2007, com extrato publicado no Diário Oficial de 04/12/2007, conforme sua cláusula primeira é a **“construção de 01 (uma) unidade escolar “Escola Estadual Indígena Surui”, na aldeia indígena Surui, com 03 (três) salas de aula, dependências administrativas, WC para alunos, cozinha e refeitório, no município de Rondolândia /MT”**.

### 1.2 – DO VALOR

O valor da referida obra é de **R\$ 227.551,79 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos)**, com dispêndios da dotação orçamentária do Projeto 3641-010 ; Fonte 120; Elemento de Despesa 449051.

#### 1.2.1 – DO ADITIVO NEGATIVO DE VALOR

Foi aditada a cláusula terceira do referido convênio – do valor, sofrendo uma redução de **R\$ 7.829,24 (sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos)**, conforme justificativa elaborada pelo então fiscal de obra, José Antônio Gimenez Pissutti às fls. 02/04, conforme 4º Termo Aditivo de Valor, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/12/2009.

Diante do exposto, com a redução dos repasses públicos para a consecução do objeto, o montante passa a ser de **R\$ 219.722,55 (duzentos e dezenove mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**.

### 1.3 – DA VIGÊNCIA

O instrumento de Convênio foi assinado na data de **30/11/2007**, com vigência até 30/11/2008.

#### 1.3.1 – DOS TERMOS ADITIVOS DE PRAZOS

A vigência inicial do convênio foi prorrogada em 1º termo aditivo de prazo até 30/03/2009 (D.O.E. de 19/11/2008); em 2º termo aditivo, efetivado por meio de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), até 26/09/2009 (D.O.E. de 14/04/2009); em 3º termo aditivo, efetivado por meio de TAC, até 26/12/2009 (D.O.E. de 01/10/2009); e em 5º termo aditivo, efetivado por meio de TAC, até 24/06/2010 (D.O.E. de 19/02/2010).

### 1.4 - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

*ju*  
3 139



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**



Na referida obra, foi atestada 1 (uma) medição, além do valor relativo ao 40% inicial, conforme segue:

Processo	Medição	Data da Medição	Valor Medido	Fiscal da Obra (SEDUC)
		NOB 10/12/2007	R\$ 91.020,90 (Liberação inicial de 40% do valor empenhado)	-
568257/2009	1ª	NOB 30/09/2009	R\$ 35.220,90	José Antonio Gimenez Pissutti
<b>Valor Total Medido</b>			<b>R\$ 126.241,80</b>	

**1.5 – DA DESCENTRALIZAÇÃO DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para a consecução do objeto, os recursos repassados ao município foram na ordem de **R\$ 126.241,80** (cento e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), com um saldo a liquidar de **R\$ 93.480,94** (noventa e três mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), conforme Extratos de Empenhos, às fls. 41 dos autos, assim discriminados:

NOB	Data	Valor	Histórico
14101.0001.07.21592-2	10/12/2007	R\$ 91.020,71	40% do valor empenhado
14101.0001.09.32095-9	30/09/2009	R\$ 35.220,90	1ª medição
<b>Total da descentralização dos recursos</b>		<b>R\$ 126.241,80</b>	
Valor Total do Convênio		R\$ 219.722,55	
Recursos Descentralizados		<u>R\$ 126.241,80</u>	
<b>Saldo a Liquidar</b>		<b>R\$ 93.480,75</b>	

**1.6 - DA SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA CONVENIENTE**

Conforme “Relatório de Processo” do Fundo Estadual de Educação – FEE, às fls. 42, a situação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Rondolândia/MT no Termo de Convênio nº 303/2007, é a seguinte:

Empenho	Valor Empenhado	Nº Liquidação	Data da Liquidação	Valor das Parcelas	Status
14101.0001.07.11705-4	R\$ 227.551,79	14101.0001.07.16773-4	10/12/2007	R\$ 91.020,71	Aprovada
		14101.0001.09.29144-8	30/09/2009	R\$ 35.220,90	Aprovada
<b>Valor Total das Contas Apresentadas</b>				<b>R\$ 126.241,80</b>	

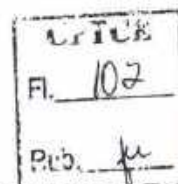
**2. DA MOTIVAÇÃO DA INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

4  
260





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**



Subsidiada no Parecer Jurídico nº 53/2011/UAS/SEDUC/MT, às fls. 207/2012 dos autos em apenso nº 517365/2007, a então Secretária de Estado de Educação, determinou a instauração da Tomada de Contas Especial contra o município de Rondolândia/MT, pela suposta **inexecução parcial do objeto do Convênio nº 303/2007**, apontada na documentação acostada nos autos em apenso acima epigrafado.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Tomada de Contas Especial encontra-se prevista na Lei nº. 8.666/93 e regulamentada pelo artigo 44 e s. da Instrução Normativa Conjunta nº 03/2009/AGE/SEFAZ/SEPLAN de 14.05.2009 e demais legislações correlatas.

### **4. DA INSTAURAÇÃO PROCESSUAL**

Por intermédio da Portaria n. 152/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 14/03/2011, a então Secretária de Estado de Educação, entendendo haver elementos suficientes para a instauração da Tomada de Contas Especial, determinou os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída por meio da Portaria nº 339/2010/GS/SEDUC/MT, para apurar os fatos supostamente imputados a Prefeitura Municipal de Rondolândia/MT (fls 02/03).

### **5 – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO (instrução processual)**

A Comissão iniciou seus trabalhos em 21/03/2011 com a expedição da Ata de Instalação às fls. 05, deliberando por procedimentos diversos para o regular andamento do processo de instauração de tomada de contas especial.

Neste procedimento, excepcionalmente, com fito de dar andamento para apurar as supostas irregularidades e/ou impropriedades na execução do objeto do termo de convênio nº 303/2007, e considerando a essencialidade do campo probatório para elucidação dos fatos, bem como o transcurso temporal que poderia dificultar ainda mais a produção de provas técnicas de construção na obra da escola, com fulcro nos artigos 846 e 849 do Código de Processo Civil, esta comissão decidiu adotar os seguintes procedimentos:

1 – Fora solicitado à Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar a realização de vistoria técnica para emissão de laudo e/ou relatório acerca do estado que a obra foi deixada e planilha consolidada quantitativa, para fins de elaboração de demonstrativo financeiro final de tomada de contas, a ser realizada pelos engenheiros e/ou arquitetos que iriam no dia 08 de novembro de 2011 na obra em questão;





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

CRITÉ
Fl. 103
Pub. 4

2 – Foi dada ciência da instauração da tomada de contas especial, bem como sobre a diligência realizada pelos engenheiros e/ou arquitetos para os gestores municipais (prefeito e ex-prefeito) e direção escolar;

3 – Fora elaborada perguntas, sob a forma de quesitos acerca dos fatos da inexecução parcial da obra, a título declaratório para prefeito e/ou ex-prefeito.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2011, por meio do Ofício nº 106/GAB/PMR/2011, o prefeito municipal, Sr. Bertilho Buss, respondeu aos quesitos elaborados pela Comissão (fls. 52 a 55).

Nos dias 08 (oito) e 09 (nove) de novembro de 2011 os técnicos da Rede Física/SEDUC (arquiteto e urbanista ELVIS M. MOURA e o engenheiro eletricitista DOUGLAS L. R. MARTINS), conferindo item por item das especificações dos serviços e materiais da planilha conveniada, iniciaram os trabalhos de diligência de vistoria de obra na E.E. Indígena “Suruí”, com a finalidade de elaborar RELATÓRIO E/LAUDO DE VISTÓRIA e PLANILHA QUANTITATIVA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E NÃO EXECUTADOS, onde ao final lavrou-se o laudo Técnico de Vistoria (fls.73 a 86) e planilha quantitativa (fls. 87 a 97).

Instruem ainda estes autos os seguintes documentos:

- Relatório de Acompanhamento Físico-Financeiro, datado de 08/10/2008, aonde o fiscal da Seduc faz observação de que a obra está paralisada há pelo menos 30 (trinta) dias (fls. 44);
- Fotos da visita realizada no mês de Outubro/2008, demonstrando visivelmente o atraso do cronograma de obra, pois nem as paredes haviam sido levantadas totalmente (fls. 77 e 78 do processo apenso nº 517365/2007);
- Autuação da engenheira Nuccia Maria Gomes, fiscal da Seduc, com data de 08/10/2008, também informando acerca da paralisação da obra;
- Relatório de Visita elaborado pelos engenheiros Joamir Barbosa e Pissutti, fiscais da Seduc, com data de 04/08/2009, elencando várias pendências encontradas no que já havia sido executado (fls. 48 e 49);
- Autuação do engenheiro Raufer Mendes Barbosa, fiscal da Seduc, com data de 18/06/2010, informando que a obra encontra-se paralisada (fls.50 e 51);
- Vários e-mails do então fiscal (SEDUC) da região, Pissutti, para o procurador do município (fls. 155 a 159 e 174 do processo mencionado);
- Notificação Extrajudicial, com data de 07 de outubro de 2010, para que a Prefeitura conclua a obra no prazo de 30 (trinta) dias;
- E-mail da servidora Marilza Conceição Rodrigues, com data de 18.04.2011, comunicando a prefeitura que a mesma não prestou contas relativa á 1ª medição, no valor de R\$ 32.220,90; dentre outros que no decorrer do relatório citaremos com mais propriedade.

**6. DA APURAÇÃO DOS FATOS - IRREGULARIDADES NA OBRA DO OBJETO DO CONVÊNIO Nº 303/2007**

*[Handwritten signature and stamp]*  
6  
162





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

CPTCE
Fl. 104
Sub. <i>ju</i>

Com base no que foi apurado, este item condensa as principais irregularidades ligadas à inexecução parcial do objeto do Termo de Convênio nº 303/2007.

#### 6.1 – DO EXCESSO DE PRAZO PARA A CONSECUÇÃO DO OBJETO

Para a consecução do objeto, foram concedidos 4 (quatro) TERMOS ADITIVOS DE PRAZO, sendo 3 (três) firmados por meio de TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, se estendendo a vigência do convênio em aproximadamente 19 (dezenove) meses, ante ao lento andamento da obra, com justificativas e alegações desarrazoadas para as prorrogações de prazos, cujo único intuito, entendemos, foi dar aparência de legalidade ao andamento do processo, o que torna a administração pública ineficiente e cria vícios insuperáveis.

#### 6.2 – DA AUSÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO EFETIVA NO CANTEIRO DE OBRAS

O prefeito Bertilho Buss informou em sua Defesa Prévia (fls. 52), que havia fiscal da prefeitura designado para acompanhar a obra, o qual fora nomeado em 01.12.2009, nomeação esta ocorrida *aproximadamente 02 (dois) anos e 01 (um) mês após o início da vigência do convênio (30.11.2007), e 12 (doze) meses após o início de sua gestão.*

Segundo informação do ex-prefeito, Sr. José Guedes de Souza, a ordem de serviço foi efetivamente expedida em 11.02.2008, devido à dificuldade de encontrar interessados para participar do certame licitatório, motivo pelo qual a Seduc, entendendo a situação, aditou a vigência do convênio por mais 04 (quatro) meses (fls. 85 processo nº 517365/2007).

Ocorre que, conforme informação prestada no dia 08.10.2008 pela engenheira da Seduc, Núccia Maria Gomes, *a obra encontrava-se paralisada há pelo menos 30 (trinta) dias, porém ela já estava caminhando de forma bastante lenta, uma vez que nem os serviços referente a estrutura e alvenaria estavam finalizados*, fato que demonstra a falta de fiscalização efetiva por parte da prefeitura, em razão dessa informação ter sido elaborada 08 (oito) meses após o início das obras.

Ainda, conforme informação prestada em Defesa Prévia (fls.53), *a empresa continuava executando o objeto do convênio em tempo da assinatura do Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta - TAC, a qual ocorreu no dia 01.04.2009 e se estendeu por mais 14 (quatorze) meses, findando em 24.06.2010. Informou ainda que a empresa deixou o canteiro de obras a partir de 25.01.2010, aproximadamente 09 (nove) meses após a primeira assinatura do TAC.*

Sendo assim, ainda que a empresa tivesse deixado o canteiro de obras no período mencionado acima, a mesma teve tempo suficiente para executar o objeto por inteiro, tendo em vista tratar-se de uma obra de pequeno vulto, fato que nos leva a crer que se houvesse efetiva fiscalização na referida obra, a mesma estaria concluída.

**In caso, obra sem fiscalização do município nas duas gestões, caracterizando a pratica de um ato administrativo de natureza grave, juridicamente**

*ju*  
7  
163



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

CRIC
Fl. 105
Pub. 4

relevante, que afronta as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, em específico o art. 67 e os princípios que regem os contratos administrativos e convênios.

### 6.2 – SERVIÇOS NÃO EXECUTADOS, EXECUTADOS PARCIALMENTE E MAL EXECUTADOS

Conforme RELATÓRIO TÉCNICO (fls. 73 a 86) elaborado pelo arquiteto e urbanista ELVIS MORAES MOURA, e o engenheiro eletricista DOUGLAS L. RODRIGUES MARTINS, os mesmos atestam que “a construção está com aproximadamente 54 % executada com o contrato rescindido em julho de 2010, estando na data atual sem condições de uso pela comunidade escolar”.

Da análise deste mesmo RELATÓRIO TÉCNICO (fls. 73 a 86) e PLANILHA CONSOLIDADA DE ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS confeccionada neste procedimento (fls. 87 a 97), restou constatado a ocorrência de irregularidades de **serviços não executados, executados parcialmente e mal executados**, ocasião que em síntese, transcrevemos as principais irregularidades deixadas na obra conforme segue:

Item	Especificação de Serviços e Materiais	Apontamento de Relatório Técnico
	<b>Construção de 3 salas de aula + ADM + Cj. Banheiros + Cozinha/Refeitório</b>	
	<b>1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	
1.4	Fornecimento e execução de poço de água...	• JUSTIFICATIVA TÉCNICA: Não Executado
1.5	Fornecimento e execução de laje circular...	• JUSTIFICATIVA TÉCNICA: Não Executado
	<b>6.0 – COBERTURA</b>	
6.1	Estrutura de madeira comum para telhado, constituído de tesouras...	• JUSTIFICATIVA TÉCNICA: Item Executado com Ocorrência de Algumas Irregularidades
	<b>7.0 - ESQUADRIAS</b>	
	Item 7.1 ao 7.6	• JUSTIFICATIVA TÉCNICA: Não Executados
	<b>12.0 – PINTURA</b>	
	Item 12.1 ao 12.4	• JUSTIFICATIVA TÉCNICA: Não Executados
	<b>13.0 – SERVIÇOS CONTRUTIVOS COMPLEMENTARES</b>	
	Item 13.1 ao 13.4	• JUSTIFICATIVA TÉCNICA: Não Executados
	<b>1.0 – INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIAS</b>	





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

CRITÉ  
Fl. 106  
Pub. *[assinatura]*

1.9	1.1 ao 1.8 Execução de Cisterna em Concreto Armado... Item 1.10 ao 1.89 <b>Instalações Elétricas de 3 salas de aula + administração + refeitório</b> <b>1.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - BAIXA TENSÃO</b> Item 1.1 ao 1.7	▪ JUSTIFICATIVA TÉCNICA: Não Executados ▪ JUSTIFICATIVA TÉCNICA: Executado Parcialmente ▪ JUSTIFICATIVA TÉCNICA: Não Executados
1.8	Execução de Caixa de Passagem... Item 1.9 ao 1.13 Item 1.15 ao 1.23 Item 1.27 ao 1.40 <b>2.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PREVENÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS E INCÊNDIO</b> Item 2.1 ao 2.25 <b>3.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SALA DE INFORMÁTICA</b> Item 3.1 ao 3.22	▪ JUSTIFICATIVA TÉCNICA: Não Executados ▪ JUSTIFICATIVA TÉCNICA: Executado Parcialmente ▪ JUSTIFICATIVA TÉCNICA: Não Executados ▪ JUSTIFICATIVA TÉCNICA: Não Executados ▪ JUSTIFICATIVA TÉCNICA: Não Executados ▪ JUSTIFICATIVA TÉCNICA: Não Executados ▪ JUSTIFICATIVA TÉCNICA: Não Executados

Diante destas irregularidades, resta evidente o descumprimento das cláusulas do convênio nº 303/2007, dentre as quais cito: "Das Obrigações – Cláusula Segunda – Do Conveniente – letra p - Atender fielmente o objeto deste termo até o encerramento da obra", devendo a administração pública estadual agir de acordo com as normas legais que são a ela imputáveis, primando estritamente pelos princípios da moralidade e da eficiência nos serviços públicos, não podendo ignorar as peculiaridades do caso concreto.

## 8. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

No tocante as obrigações assumidas pela Prefeitura Municipal de Rondolândia/MT no instrumento de Convênio nº 303/2007, o dever de "responsabilizar-se pela fiscalização e administração da obra" (Cláusula Segunda, II, alínea "m", respectivamente), a responsabilidade dos fatos pela inexecução parcial da obra recai sobre os prefeitos municipais de Rondolândia/MT das gestões 2005/2008 e 2009/2012, independente da alternância de titularidade do Poder Executivo Municipal da gestão atual, mostrando-se inaceitável que, pelas

9 FOLHA  
165



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

CPTCE
Fl. 107
Rib. <i>he</i>

dimensões da máquina administrativa e relacionamento direto, os respectivos desconhecem das irregularidades, visto que o atual gestor Bertilho Buss declarou que a Prefeitura tinha fiscal designado para acompanhar o andamento das obras, e o ex-gestor José Guedes de Souza, sequer se manifestou acerca dos fatos relacionados ao convênio, os quais, entendemos, tinham delegação para fiscalizar os serviços, considerando que é o prefeito quem nomeia ou contrata seus fiscais e tem a responsabilidade não só pela escolha, mas também de fiscalizar diretamente seus atos.

Neste sentido já se posicionou o colendo Tribunal de Contas da União – TCU – Plenário no Acórdão 1.619/2004, in verbis:

*É entendimento pacífico no Tribunal que o instrumento da delegação de competência não retira a responsabilidade de quem delega, visto que remanesce a responsabilidade no nível delegante em relação aos atos do delegado (v.g. Acórdão 56/1992 – Plenário, in Ata 40/1992; Acórdão 54/1999 – Plenário, in Ata 19/1999; Acórdão 153/2001 – Segunda Câmara, in Ata 10/2001). Cabe, por conseguinte, à autoridade delegante a fiscalização dos subordinados, diante da culpa in eligendo e da culpa in vigilando.*

Não vimos como cogitar afastar a responsabilidade dos senhores **José Guedes de Souza (ex-prefeito) e Bertilho Buss (atual prefeito)**, considerando que a obra restou parcialmente inexecutada e todos receberam o ônus de administrar, fiscalizar e gerir os recursos da obra, razão pela qual **a responsabilidade se faz solidária**, diante das irregularidades e/ou impropriedades apuradas no dever de gerir a coisa pública, pesando sobre os mesmos a prática de atos administrativos (omissivos e comissivos) que afrontam as regras estabelecidas na lei de licitações e contratos (e convênios), visto que **além da inexecução parcial obra**, neste procedimento a constatação de inércias nas respectivas gestões, das quais a **aparente falta de fiscalização efetiva na obra de quem detinha a designação específica para acompanhar o andamento da obra, visto que a mesma apresenta irregularidades de serviços mal executados**, ou seja, a Prefeitura Municipal **não providenciou a tempo medida (administrativa ou judicial) para fazer a contratada sanar as irregularidades (pendências) apontadas em Notificações, Termo de Notificação de Irregularidade – TNI**, bem como, não logrou comprovar a providencia de fazer executar a obra no prazo convencionado (demasiada demora na consecução do objeto).

Sobre a responsabilidade solidária dos gestores municipais, recai o dever de ressarcimento do erário, considerando que o saldo de empenho (valores dos recursos não descentralizados) é inferior aos valores da quantificação dos serviços não executados e mal executados (negativados).

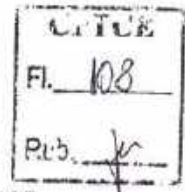
## 8. DA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS NEGATIVADOS

Por oportuno, segue a quantificação dos serviços negativados, conforme o que restou apurado no Laudo Técnico Vistoria (fls. 73 a 86) e Planilha de Especificação de





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL



Serviços e Materiais (fls. 87 a 97), com tabela demonstrativa detalhada dos materiais e serviços executados em quantidade inferior (com valores negativados) e dos serviços não executados (com valores negativados), conforme segue:

### 8.1 – DA QUANTIFICAÇÃO DOS ITENS INEXECUTADOS

Da PLANILHA CONSOLIDADA DE ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS (fls. 87), em síntese, extraímos dados quantificando os valores dos serviços executados e não executados, se possibilitando levantar o saldo líquido final de empenho, conforme segue:

ITEM	PLANILHA CONSOLIDADA	CONTRATO SUB-TOTAL (R\$)	ADITIVO SUB-TOTAL (R\$)	MEDIÇÃO CTCE SUB-TOTAL (R\$)
1.0	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 3 SALAS DE AULA + ADMINISTRAÇÃO + CONJUNTO DE BANHEIROS M/F + COZINHA E REFEITÓRIO	180.283,27	(2.509,69)	114.923,15
2.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	25.893,48	393,91	2.856,73
3.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	21.375,04	(5.713,46)	1.985,62
<b>TOTAL DA OBRA</b>		<b>227.551,79</b>	<b>(7.829,24)</b>	<b>119.765,50</b>

### 8.3 - SALDO DE VALORES DOS SERVIÇOS E MATERIAIS NEGATIVADOS EM PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

8.3.1 Valor total dos itens negativados: (R\$ 6.476,11)  
**Saldo: (R\$ 6.476,11)**

### 8.4 MEMÓRIA DE CÁLCULO

8.4.1 Valor do objeto do convênio: R\$ 227.551,79  
Valor aditivo negativo: R\$ 7.829,24  
**Valor total para repasse: R\$ 219.722,55**

8.4.2 Valor total para repasse: R\$ 219.722,55  
Valor dos recursos descentralizados: R\$ 126.241,61  
**Valor do saldo: R\$ 93.480,94**

8.4.3 Valor dos recursos descentralizados: R\$ 126.241,61  
Valor do total medido pela CTCE: R\$ 119.765,50  
**Valor da quantificação do dano: R\$ 6.476,11**

### 9. DA CONCLUSÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

CPTCE
Fl. 109
Rib. <i>fu</i>

Por todo o exposto, **concluimos pela irregular consecução parcial do Termo de Convênio nº 303/2007**, se determinado as medidas legais e corretivas para o pronto ressarcimento ao erário público do Estado, visto que restou apurado neste procedimento a ocorrência de prejuízo ao erário oriundo da inexecução parcial do objeto do instrumento no valor de R\$ 6.476,11 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS).

O valor originário do ressarcimento para efeito de consolidação da dívida fica atualizado através da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso – **UPF/MT (Parágrafo Único, art. 152 da Resolução nº 14/2007 TCE/MT)**, considerando para efeito de cálculo o coeficiente de R\$ 27,38 (vinte e sete reais e trinta e oito centavos) da Portaria nº 160/2007 – SEFAZ, publicada no Diário Oficial de 27/11/2007, vigente ao tempo da data da descentralização da primeira parcela (10/12/2007) do convênio, devendo o agente identificado responsável efetuar o recolhimento da dívida em favor do tesouro estadual em quantia correspondente de **236,52 (duzentos e trinta e seis vírgula cinquenta e dois) UPF's/MT** do mês correspondente do depósito na Agência do Banco do Brasil nº 3834-2, conta corrente nº 1010100-4, código identificador 14101.

Os fatos da inexecução parcial da obra recaem sobre os senhores **José Guedes de Souza e Bertilho Buss**, uma vez que da apuração dos fatos a responsabilidade pela inexecução parcial da obra foram os responsáveis pelos pagamentos (ordenador de despesas), devendo ser notificados para ressarcirem aos cofres públicos do Governo do Estado de Mato Grosso pela inexecução parcial do objeto, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da correspondência postal via A.R.

O não cumprimento do estabelecido no parágrafo precedente no prazo estipulado ensejará em encaminhamento de cópias destes autos ao Tribunal de Contas do Estado para as providências legais (art. 48 da IN Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 03/2009).

Concluída a tomada de contas especial, onde já se adotou as providências cabíveis para quantificar o dano da inexecução da obra e o ressarcimento ao erário, **identificando os responsáveis pelas irregularidades no convênio, recomendamos seja suspensa a inadimplência da prefeitura municipal, por não mais haver os motivos determinantes para apurar os fatos da inexecução da obra**, não podendo o referido ente permanecer indefinidamente inscrito no cadastro de inadimplentes do SIGCon, haja vista que com a conclusão da tomada de contas especial caberá aos gestores municipais identificados responsáveis responderem pelos ônus das irregularidades, visto que estes detêm a legitimidade para contestar as infrações imputadas perante a Egrégia Cortes de Contas, e não a pessoa jurídica do ente federativo municipal. Em sentido análogo, decisório do TRF – 5º Região em Agravo de Instrumento: AGTR 80540 PE 2007.05.00.061932-0 Agravo de Instrumento: AGTR 80540 PE 2007.05.00.061932-0, verbis:

1. **Tendo a tomada de conta apontado a responsabilidade pelas irregularidades relativas ao convênio da gestão anterior, descabe proceder à inscrição no SIAFE da municipalidade agravada.**
2. [...]
3. [...]





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Fl.	110
Rec.	ju

A Prefeitura Municipal de Rondolândia/MT deverá ser notificada para no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da correspondência postal (A.R.), adotar as seguintes providências:

I – encaminhar a prestação de contas final, composta dos relatórios consolidados de todo o período de vigência do convênio e demais documentos, conforme consta do inciso II, alíneas “a” a “m”, do artigo 34 da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.

II – devolver aos cofres públicos o saldo de recursos e o saldo de rendimentos da aplicação financeira, com o envio do comprovante de depósito identificado acompanhado do extrato atualizado de fundos de investimento da conta aberta para o recebimento dos recursos, na agência do Banco do Brasil n. 3834-2, conta corrente n. 1010100-4, código identificador 14101.

O não atendimento das providências acima elencadas no prazo estabelecido implicará nas seguintes providências:

I – Reinscrever a inadimplência da entidade conveniente no Sistema de Gerenciamento de Convênios; e

II – Comunicar o fato a Comissão de Tomada de Contas Especial para que adote as providências necessárias a prosseguimento do feito, sob esse novo fundamento e adoção das providências cabíveis junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Para o encerramento definitivo do Termo de Convênio nº 303/2007 recomendamos seja adotada as seguintes providências:

I - Providencie-se o Termo de Recebimento Definitivo – TRD, com ressalvas, considerando a inexecução parcial da obra do convênio nº 303/2007, **como ato de formalização** de recebimento da obra no estado em que se encontra, visto que no Laudo Técnico de Vistoria da obra, consta que a construção da escola foi executada apenas 54%, sem possibilidade de ser utilizada.

II - A rescisão (encerramento) do referido convênio, após a análise das devidas prestações de contas entre as partes, com posterior devolução do saldo de convênio para a conta única do Tesouro do Estado.

III – Proceder levantamento das necessidades para subsidiar a elaboração das planilhas quantitativas do remanescente e dos projetos para a conclusão da obra na E.E. Indígena “Suruf”, **imediatamente**, estabelecendo um plano de trabalho dos projetos básicos, procedimento licitatório e contratação de empresa para a conclusão da obra inacabada na referida unidade escolar.

Encaminhar estes autos, ao Controle Interno da SEDUC, para revisão e emissão de parecer, quanto a legalidades dos procedimentos adotados por esta Comissão Processante.

13 FOLHA  
Nº 169



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

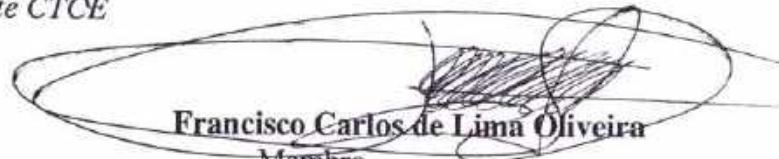
CTCE
Fl. 111
Ass. [assinatura]

Após submeter este Relatório Final para aprovação e homologação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e por derradeiro, encaminhe-se cópia destes autos a Auditoria Geral do Estado – AGE, para revisão e emissão de parecer.

Cuiabá-MT, 17 de julho de 2012.

  
**Carlos Eugenio Lasch**  
Secretário

  
**Julianne Antressa da Silva Xavier Luz**  
Presidente CTCE

  
**Francisco Carlos de Lima Oliveira**  
Membro



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar seja adotado as medidas legais cabíveis para ressarcimento do arário do Estado na ordem de R\$ 21.481,65 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), considerando que a quantia de R\$ 137.716,08 (cento e trinta e sete mil, setecentos e dez reais e oito centavos) dos itens de serviços medidos e pagos na vigência do convênio e a partir dos itens serviços medidos no procedimento de tomada de contas especial que apurou como efetivamente executado na obra a importância de R\$ 116.228,43 (cento e dezesseis mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos).

**Art. 2º** Determinar que a Comissão de Recolhimento de Obras deste Órgão realize o recolhimento formal do objeto do Convênio, para o cumprimento dos demais atos necessários a extinção definitiva do vínculo com a Prefeitura Municipal de Santo Carmo/MT.

**Art. 3º** Determinar que as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e Unidades Vinculadas deste Órgão adotem as providências necessárias ao registro das recomendações contidas neste ato, além das demais medidas sugeridas no Relatório Final da Tomada de Contas Especial.

**Art. 4º** Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.  
Cuiabá, 04 de outubro de 2012.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 306/2012/GS/SEDUC/MT**

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Relatório Final da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº 169/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 18/03/2011, e os documentos que instruem o processo administrativo nº 172052/2011, originado pela Portaria nº 152/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 14/03/2011, que instaurou tomada de contas especial em favor da Prefeitura Municipal de Rondolândia/MT em decorrência das irregularidades na obra objeto do Termo de Convênio nº 303/2007, nos serviços de Construção de uma unidade escolar "Escola Estadual Indígena Surti", na aldeia indígena Surti, com três salas de aula, dependências administrativas, WC para alunos, cozinha e refeitório, no município de Rondolândia/MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar seja adotado as medidas legais cabíveis para ressarcimento do arário do Estado na ordem de R\$ 6.476,30 (seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta centavos), considerando que a quantia de R\$ 126.241,80 (cento e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) dos itens de serviços medidos e pagos na vigência do convênio é superior aos itens serviços medidos no procedimento de tomada de contas especial que apurou como efetivamente executado na obra a importância de R\$ 119.765,50 (cento e dezenove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

**Art. 2º** Determinar que a Comissão de Recolhimento de Obras deste Órgão realize o recolhimento formal do objeto do Convênio, para o cumprimento dos demais atos necessários a extinção definitiva do vínculo com a Prefeitura Municipal de Rondolândia/MT.

**Art. 3º** Determinar que as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e Unidades Vinculadas deste Órgão adotem as providências necessárias ao registro das recomendações contidas neste ato, além das demais medidas sugeridas no Relatório Final da Tomada de Contas Especial.

**Art. 4º** Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.  
Cuiabá, 04 de outubro de 2012.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 342/2012/GS/SEDUC/MT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público o nome do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2012/2013, conforme o anexo único desta Portaria.

**Art. 2º** A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 473/2011, publicada no Diário Oficial de 24/10/2011.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 06 de outubro de 2012.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

**ANEXO ÚNICO**

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	MATRICULA	CPF	PERÍODO
Cuiabá	EE Prof. Maria Luiza Moreira	Sinclair de Castello Lino	70436/17 e 18	80098671-15	2009/12 a 18/11/12

**PORTARIA Nº 343/2012/GS/SEDUC/MT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público o nome do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2012/2013, conforme o anexo único desta Portaria.

**Art. 2º** A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 473/2011, publicada no Diário Oficial de 24/10/2011.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 06 de outubro de 2012.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

**ANEXO ÚNICO**

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	MATRICULA	CPF	PERÍODO
Comodoro	EE Indígena Marandá	Leonel Marandá	213303	800647852-06	07/08/12 a 31/12/13

**PORTARIA Nº 344/2012/GS/SEDUC/MT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público o nome do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2012/2013, conforme o anexo único desta Portaria.

**Art. 2º** A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 473/2011, publicada no Diário Oficial de 24/10/2011.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 08 de outubro de 2012.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

**ANEXO ÚNICO**

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	MATRICULA	CPF	PERÍODO
General Carneiro	EE Indígena Sagrado Coração de Jesus	Ivete Maria Rosconi Kogagnolo	1387962	00682581-26	01/10/12 a 31/12/13

**SECITEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC  
PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE SERVIDOR PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DE BOLSA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC NAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO  
EDITAL Nº. 064/2012/SECITEC  
RESULTADO FINAL

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis  
Total de Vagas :32

- Entregador ou Técnico em entrega 03
- Massoterapeuta ou Profissional com experiência na área 02
- Bacharel/Técnico em química 04
- Técnico em Refrigeração e ar condicionado ou Profissional com experiência na área 02
- Técnico profissional com experiência na área de Mecânica e manutenção ferroviária 02
- Técnico em Segurança do Trabalho 04
- Técnico profissional com experiência na área Serralheiro de Materiais ferrosos 02
- Graduado em Matemática 01
- Técnico em Logística 01
- Graduado em Turismo 02
- Graduação em ciência da Computação, Tecnólogo em Tecnologia da Informação ou Técnico em Informática 01
- Graduação em ciência da Computação, Tecnólogo em Tecnologia da Informação ou Técnico em Web designer 01
- Engenheiro Civil ou Arquiteto ou Técnico em edificações 02
- Engenheiro Eletrônica 04
- Graduação em educação física

Candidato(a)	Prova de Títulos e Avaliação de Currículo	Entrevista	Total	SITUAÇÃO FINAL
Alcebades Fogaça de Souza Sobrinho	23	36	53	Aprovado
Arlindo Terto da Silva	42	35,5	37,5	Aprovado
Carlos Eduardo Silva Modolon	59	31	40	Aprovado
Clarissa Elise da Costa Assunção	01	24,5	35,5	Classificada
Eliseth Mizzi de Souza	03	Ausente	03	Desclassificada
Elias Ferreira Silva de França	5,5	04	42,5	Aprovado
Énio José Pereria	02	Ausente	02	Desclassificada
Gabriella O. Costa	04	Ausente	04	Desclassificada
Geison Ezequiel Beraldo	14	28	43	Aprovado
Gillean Giovanni	04	41	45	Aprovado
Hélio Blasochi	07	38	42	Aprovado
Joelyten Oliveira Campos	16	25,5	51,5	Aprovado
Jezilda Lima Braga	03	Ausente	03	Desclassificada
Miriam Cardoso Almeida	03	32,5	34,5	Classificada
Mônica Callisto Torres de Aquino	9,5	46	57,5	Aprovado
Rafael Cavallini	03	Ausente	03	Desclassificada
Ricardo Rojas	03	Ausente	03	Desclassificada
Rosângela Pereira de Carvalho	03	Ausente	03	Desclassificada
Thiago de Andrade	28	41	50	Aprovado
Willian Fábio Rissochi	04	36,5	42,5	Aprovado

371



20

DESTINATÁRIO

Bertilho Buss

FONE

ENDEREÇO

Avenida Getúlio Kleng, n.º 450, Caixa Postal 152

CIDADE

Fondolândia

UF

MT

CEP

7 8 3 3 8 9 7 0



REMETENTE

Comissão de Fomento de Contos Especial - Seduc

FONE

ENDEREÇO

R. Eng. Edgar Prado Pinz, n.º 215 CPA

CEP

7 8 0 4 9 9 0 9

CIDADE

Cuiabá

UF

MT

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_ h.

2ª: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_ h.

3ª: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Visto

Rubrica do responsável





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE ESTRUTURA ESCOLAR**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**


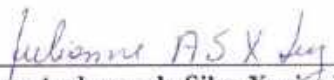

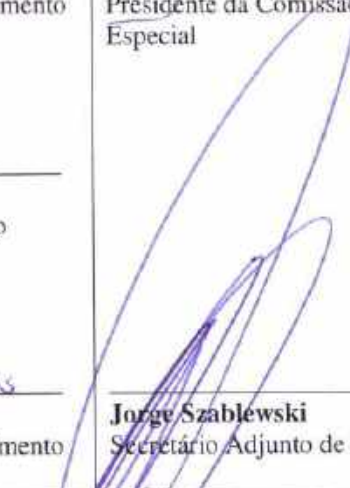
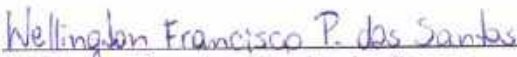
COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS - Portaria nº 433/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O. em 04/10/2011.

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO – TRD**

<b>UF:</b> MATO GROSSO	<b>MUNICÍPIO:</b> RONDOLÂNDIA
<b>ORDENADOR DE DESPESA:</b> SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
<b>LOCAL DA OBRA:</b> EE INDÍGINA SURUÍ – ALDEIA SURUÍ	
<b>TERMO DE CONVÊNIO:</b> 303/2007/SEDUC/PREFEITURA DE RONDOLÂNDIA.	
<b>VALOR:</b> R\$ 227.551,79	
<b>ADITIVO DE VALOR:</b> R\$ - 7.829,24	
<b>OBJETO:</b> CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM TRÊS SALAS DE AULA, DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, WC PARA ALUNOS, COZINHA E REFEITÓRIO.	
<b>ÓRGÃO EXECUTOR:</b> SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.	<b>FISCAL DO ORDENADOR DE DESPESA:</b>
<b>EMPRESA CONTRATADA:</b>	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO DA PREFEITURA:</b>

Aos quinze dias do mês de Outubro de dois mil e doze, em cumprimento às determinações constantes da Portaria nº. 433/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. em 04/10/2011, exarada pela Secretaria de Estado de Educação, a Comissão de Averiguação e Recebimento Definitivo de Obras da SEDUC com fulcro nos Princípios Constitucionais da Eficiência, Razoabilidade e Economicidade deixou de comparecer “in loco” para efetuar o Recebimento Definitivo e, com fundamento no Relatório Final da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial/SEDUC(fl. 98 a 111), Portaria nº 338/2012/GS/SEDUC/MT, especificamente quanto ao disposto no artigo segundo (fl.118) e Despacho(fl.121), resolve **RECEBER DEFINITIVAMENTE A OBRA** na situação em que a mesma se encontra.

Cuiabá, 15 de Outubro de 2012.

	
<b>Luciano Roberto da Silva</b> Advogado - Presidente da Comissão de Recebimento Definitivo de Obras	<b>Julianne Andressa da Silva Xavier Luz</b> Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial
	
<b>Ethiel Barreto Filho</b> Engenheiro Civil da Comissão de Recebimento Definitivo de Obras	
	
<b>Wellington Francisco Pereira dos Santos</b> Engenheiro Eletricista da Comissão de Recebimento Definitivo de Obras	<b>Jorge Szablewski</b> Secretário Adjunto de Estrutura Escolar





**DESTINATÁRIO**

*Prefeitura Municipal de Rondolândia*

FONE

**ENDEREÇO**

*Av. Getúlio Vargas, nº 450*

**CIDADE**

*Rondolândia*

UF

*MT*

**CEP**

7 8 3 3 8 0 0 0



**REMETENTE**

*Assessoria Jurídica / Seduc*

FONE

*(65) 3613-6313*

**ENDEREÇO**

*Rua Benjamin Libera Prado Org. nº 255, e. P.A.*

CIDADE

*Luiziana*

UF

*MT*

**USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS**

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar) \_\_\_\_\_

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_ h.

2ª: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_ h.

3ª: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_ h.

Rubrica do responsável: \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

UNIDADE ENT



Materiais Recicláveis

RECYCLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE ESTRUTURA ESCOLAR**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS - Portaria nº 433/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O. em 04/10/2011.


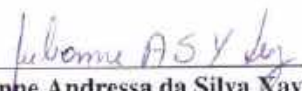

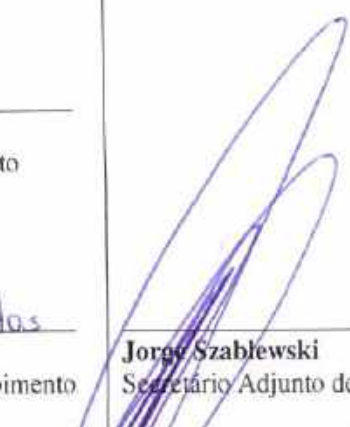

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO – TRD**

**UF:** MATO GROSSO **MUNICÍPIO:** RONDOLÂNDIA  
**ORDENADOR DE DESPESA:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
**LOCAL DA OBRA:** EE INDÍGINA SURUÍ – ALDEIA SURUÍ  
**TERMO DE CONVÊNIO:** 303/2007/SEDUC/PREFEITURA DE RONDOLÂNDIA.  
**VALOR:** R\$ 227.551,79  
**ADITIVO DE VALOR:** RS - 7.829,24  
**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM TRÊS SALAS DE AULA, DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, WC PARA ALUNOS, COZINHA E REFEITÓRIO.

<b>ÓRGÃO EXECUTOR:</b> SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.	<b>FISCAL DO ORDENADOR DE DESPESA:</b>
<b>EMPRESA CONTRATADA:</b>	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO DA PREFEITURA:</b>

Aos quinze dias do mês de Outubro de dois mil e doze, em cumprimento às determinações constantes da Portaria nº. 433/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. em 04/10/2011, exarada pela Secretaria de Estado de Educação, a Comissão de Averiguação e Recebimento Definitivo de Obras da SEDUC com fulcro nos Princípios Constitucionais da Eficiência, Razoabilidade e Economicidade deixou de comparecer “in loco” para efetuar o Recebimento Definitivo e, **com fundamento no Relatório Final da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial/SEDUC(fls. 98 a 111), Portaria nº 338/2012/GS/SEDUC/MT,** especificamente quanto ao disposto no artigo segundo (fl.118) e **Despacho(fl.121), resolve RECEBER DEFINITIVAMENTE A OBRA na situação em que a mesma se encontra.**

Cuiabá, 15 de Outubro de 2012.

 <b>Luciano Roberto da Silva</b> Advogado - Presidente da Comissão de Recebimento Definitivo de Obras	 <b>Julianne Andressa da Silva Xavier Luz</b> Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial
 <b>Ethiel Barreto Filho</b> Engenheiro Civil da Comissão de Recebimento Definitivo de Obras	 <b>Jorge Szablewski</b> Secretário Adjunto de Estrutura Escolar
 <b>Wellington Francisco Pereira dos Santos</b> Engenheiro Eletricista da Comissão de Recebimento Definitivo de Obras	

175



**DESTINATÁRIO**

FONE

*Prefeitura municipal de Rondolândia*

**ENDEREÇO**

*Garrida matilde Kleng, n° 150*

**CIDADE**

*Rondolândia*

**CEP**

7 8 3 3 8 0 0 0

**REMETENTE**

FONE

*Assessoria Jurídica / Seduc*

*(65) 3613-6313*

**ENDEREÇO**

*Av. Engenheiro Edgar Prado Cruz, n° 255, C.P.A.*

**CEP**

7 8 0 4 9 9 0 9

CIDADE

*Quilombô*

UF

*MT*

**USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS**

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar)

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_ h.

2ª: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_ h.

3ª: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_ h.

Rubrica do responsável

Visto



Material reciclável

REUTILIZAR MATERIAIS E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE





[Voltar](#) | [Cooperação](#) | [Ingresso de Recursos](#) | [Manual Convênios](#) | [Manual de Usuário](#) | [Legislação](#) | [Programas](#) | [Formulários](#) | [Relatórios](#) | [Principal](#)

[Celebração](#) | [Execução](#) | [Prestação de Contas](#) | [Recomendações](#) | [Resumo](#)

[Projeto](#) | [Cronograma de Execução](#) | [Plano de Aplicação](#) | [Cronograma de Desembolso](#) | [Parâcer Técnico/Jurídico](#)

Imprimir Plano de Trabalho

**Nº Convênio:** 303/2007 **Termos Aditivos:** 01, 02, 03, 04, 05, 06

**Nº Processo:** 517365/2007

**Situação:** Encerrado em 24/06/2010

**Concedente:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

**Proponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

**Valor:** 219.722,55

**Banco:** brasil | **Agência:** 0951-2 | **Conta:** 40428-4

**Programa Estadual:** 267-MINHA SEGUNDA CASA - MELHORIA DO AMBIENTE DA ESCOLA

**Projeto/Atividade:** 3639-AMPLIACAO, ADEQUACAO E REFORMA DOS PREDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

**Objeto:**

Construção de Escola Estadual na Aldeia Indígena Suruí com 03 Salas de Aula, Administração, Conjunto de Banheiros, Cozinha e Refeitório com Instalações Hidro Sanitárias e Elétricas.



177



**Estado de Mato Grosso  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Juína**

Ofício nº 945/MPJ/2013 – Promotoria de Justiça  
Referência: 002205-039/2011

Juína, 25 de julho de 2013.

**Excelentíssima Sra. Prefeita:**

Inicialmente apresento a Vossa Excelência minhas cordiais saudações. Após, sirvo-me do presente para, nos termos do artigo 26, inciso I, alínea "b", da Lei 8.625/93, requisitar, no prazo de 20 (vinte) dias, as seguintes informações:

(i) sobre o resultado da auditoria independente realizada pelo município sobre o contrato da obra de construção da unidade escolar **E.E. Indígena Surui, em Rondolândia;**

(ii) sobre as providências tomadas para o término da obra; e

(iii) sobre a atual situação da escola, com foto do local, juntamente com as demais informações pertinentes e cópia dos documentos.

Na certeza de contar com vossa colaboração, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Thiago Scarpellini Vieira**  
Promotor de Justiça

**Exma. Sra. Bett Sabah Marinho da Silva**  
Prefeita Municipal de Rondolândia-MT.

Av. Jaime Proni, s/nº, Centro, (66) 3566-1832, CEP: 78.320-000, Juína-MT

- 00 (170)

Localizar o  
no caso!  
Construção  
da EE. Surui





**Estado de Mato Grosso  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Juína**

Ofício nº 945/MPJ/2013 – Promotoria de Justiça  
Referência: 002205-039/2011

Juína, 25 de julho de 2013.

**Excelentíssima Sra. Prefeita:**

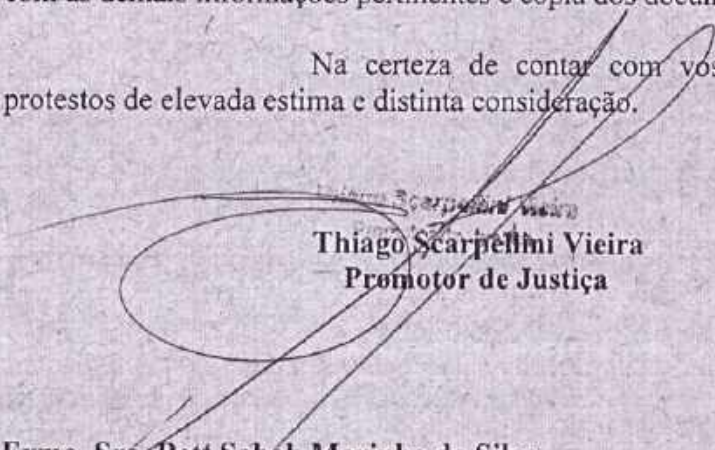
Inicialmente apresento a Vossa Excelência minhas cordiais saudações. Após, sirvo-me do presente para, nos termos do artigo 26, inciso I, alínea "b", da Lei 8.625/93, requisitar, no prazo de 20 (vinte) dias, as seguintes informações:

(i) sobre o resultado da auditoria independente realizada pelo município sobre o contrato da obra de construção da unidade escolar E.E. Indígena Suruí, em Rondolândia;

(ii) sobre as providências tomadas para o término da obra; e

(iii) sobre a atual situação da escola, com foto do local, juntamente com as demais informações pertinentes e cópia dos documentos.

Na certeza de contar com vossa colaboração, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Thiago Scarpellini Vieira**  
Promotor de Justiça

**Exma. Sra. Bett Sabah Marinho da Silva**  
Prefeita Municipal de Rondolândia-MT.

179





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
GABINETE DA PREFEITA  
GESTÃO 2013/2016



Ofício nº 261/GAB/PMR/2013

Rondolândia – MT, 20 de Agosto de 2013.

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
**Thiago Scarpelini Vieira**  
Promotor de Justiça

Assunto: “Resposta aos Ofício nº 945/2013 – PJJ de 25 de Julho de 201

*Ref.: 002205-039/2011*

Excelentíssimo Senhor,

Com os cumprimentos de praxe, sirvo-me da presente prancha, para responder ao Ofício Requisitório supracitado, visando instruir o mesmo:

*i) sobre o resultado da auditoria independente realizada pelo município sobre o contrato da obra de construção da unidade escolar E.E. Indígena Suruí em Rondolândia:*

Que esta Administração ao localizar o referido processo, encontrou em apenso o processo administrativo nº 593/2010 cujo o objeto é "Processo Administrativo punitivo - Declaração de Inidoneidade - Desfavor: G.S Comércio de Prestação de Serviços LTDA", cuja a cópia segue em anexo, dando por certo a rescisão unilateral do contrato administrativo 020/2008, pelo não cumprimento de cláusulas contratuais.

E que não temos conhecimento de nenhuma auditoria independente realizada pelo município acerca da obra.

O que consta é a nomeação de Comissão Especial investigativa destinada a conduzir o processo administrativo punitivo por descumprimento de contrato, através do Decreto Municipal nº 500/GAB/PMR de 27 de Julho de 2010 que após várias tentativa de localizar o proprietário da empresa a mesma restou infrutífera e neste íterim à rescisão unilateral do contrato administrativo;

.....  
Av. Joana Alves de Oliveira, s/n - Centro, Rondolândia, Mato Grosso  
Tel – Fax: (66) 3542-1177 – CEP: 78.338-000 – e-mail: [prefeiturarondolandia@yahoo.com.br](mailto:prefeiturarondolandia@yahoo.com.br)

Bett Sabah M. da Silva  
Prefeita  
Município de Rondolândia

(180)





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
GABINETE DA PREFEITA  
GESTÃO 2013/2016



ii) sobre as providências tomadas para o término da obra:

Em relação a conclusão da obra, verificamos que o Convênio teve sua vigência expirada em 24 de Junho de 2010, conforme último termo aditivo ao Convênio.

A SEDUC - MT, instaurou tomada de Contas especial (Processo Seduc nº 172052/2011) que culminou no relatório final (anexo - proc. administrativo nº 593/2010) determinando ao Município que preste contas finais do recurso e devolução de possíveis saldos financeiros; rescisão e encerramento do Convênio 303/2007; à SEDUC determinou o recebimento definitivo da obra (doc. em anexo); e responsabilizou os ex-prefeitos (José Guedes de Souza e Bertilho Buss) ao pagamento de multas e devolução de valores ao Erário.

iii) Sobre a atual situação da escola, com foto do local, juntamente com as demais informações pertinentes e cópia dos documentos:

A obra da Construção da Escola está paralisada até a presente data, após rescisão do Convênio com o Município, a SEDUC recebeu definitivamente a obra e tomou para si a responsabilidade de conclusão.

Houve a prestação de contas do Convênio junto à SEDUC, e tendo sido a mesma aprovada em maio de 2012.

Segue em anexo fotos do local da EE Suruí., juntamente com uma cópia em CD-ROM.

Certos de termos colaborados com os trabalhos desta Promotoria, sirvo da presente para elevar votos de estima e redobrado apreço.

Rondolândia – MT, 20 de Agosto de 2013.

Gett Sabah M. da Silva  
Prefeita  
Prefeitura Municipal de  
Rondolândia - MT

181